



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	23
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	27
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	36
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	38
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	43
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13791, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Concede horário especial de trabalho à servidora ANDRIA MENEZES PAIVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3134/DETRAN/2008; Considerando o disposto no artigo 57, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992; e

Considerando o disposto no Decreto nº 6418, de 16 de junho de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, durante o efetivo período letivo, horário especial de trabalho, à servidora **ANDRIA MENEZES PAIVA**, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 300073166, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do artigo 57, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, sendo:

I – segunda-feira: das 8:00 as 18:00 horas;

e

II – de terça a sexta-feira: das 8:00 as 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13792, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a concessão e outorgas de “Medalhas e Comendas” no âmbito dos Órgãos Estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as concessões ou outorgas de “**Medalhas ou Comendas**”, instituídas por Órgãos Estaduais, serão mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13793, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Finanças – SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Finanças - SEFIN, criada pelo Decreto nº 13779, de 18 de agosto de 2008, os seguintes membros:

I - Coordenador Geral: **ALCEBIÁDES FLÁVIO DA SILVA**, lotado na SEFIN;

II – Corpo Técnico:

a) **ANGELITA MARQUES RIBEIRO**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

b) **JOÃO PAULO CARDOSO**, lotado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD;

c) **DOUGLAS SILVEIRA NOBRE**, lotado na SEAD;

d) **FÉLIX OLÍMPIO RODRIGUES FILHO**, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

e) **ERIC RODRIGUES DA SILVA**, lotado na SEFIN;

f) **LUIZ OTÍLIO ALVES DO NASCIMENTO**, lotado na SEFIN;

g) **MARICELMO TIBURCIO DA SILVA**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

h) **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA**, lotado na SEAD; e

i) **VALME GALO DA SILVA COSTA**, lotado na SEFIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2008, **JHONNE SILVA FÉLIX**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2008, **RENATO DO ROSÁRIO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2008, **JOSÉ FRAZÃO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor de Manutenção Escolar, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **JOADENILTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de agosto de 2008, que nomeou, a contar de 18 de julho de 2008, **JOSÉ NAZARENO RAMOS DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

... **JOSÉ NAZARENO RAMOS DE ARAÚJO**,

...

LEIA-SE:

... **JOSÉ NAZARENO RODRIGUES DE ARAÚJO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **MEIRE ELIENE NUNES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **VANESSA LIMA VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica de Projetos Especiais, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 31 de julho de 2008, que nomeou, a contar de 1º de

junho de 2008, **JOADENILTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Cacoal, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2008, **JACY REGINA SANTOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ROBEMARA MACEDO FALCÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Membro de Comissão, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de agosto de 2008,

ANA CAROLINA SONSIM DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2008, **ANA CAROLINA DELL'ORTO MORGADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2008, **RAMIREZ PINHEIRO VITORIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2008, **AROLD PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **TAINAN OLIVEIRA CONSTÂNCIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **MELQUIAS DIAS DE SOUSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2008, **ALESSANDRO MENEGOTTO MATT**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **JOSÉ REGINALDO BESERRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2008, **ANTÔNIO REMÍGIO PEREZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2008, **IRACIR BARROS GADELHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 0849/2007/GAB-PGJ.

RESOLVE:

=====

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2008, com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia, da servidora **ANE CRISTINA MOTA FORTE**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2008.

9 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ROSÂNGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES
Vice-Presidente JUCER

Controladoria Geral do Estado**EXTRATO Nº 712**

Processo: 2001/00132-2008
Origem: SECEL
Interessado: Rotary Clube de Rolim de Moura

ERRATA

Onde se lê no Convênio nº 135/PGE-2008

"Este Convênio terá o seu prazo de vigência até 26 de agosto de 2008, já incluído sessenta dias para a prestação de contas final dos recursos repassados."

Leia-se:

"Este Convênio terá o seu prazo de vigência até 26 de setembro de 2008, já incluído sessenta dias para a prestação de contas final dos recursos repassados."

ASSINA:

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 713

Processo: 2101/00338-2008
Origem: SEJUS
Interessado: EMSEL EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ERRATA

Onde se lê, no preâmbulo do Contrato nº 079/PGE-2008

"... por força da Lei Complementar nº 412, de 28.12.08..."

Leia-se:

"... por força da Lei Complementar nº 412, de 28.12.07..."

ASSINA:

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 714

Processo: 1712/01215-2007
Origem: SESA
Interessado: PANSINI E SILVA LTDA-ME

ERRATA

Onde se lê, no preâmbulo do Contrato nº 148/PGE-2008

"... PAUSINI E SILVA LTDA-ME..."

Leia-se:

"... PANSINI E SILVA LTDA-ME..."

ASSINA:

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 715

11º TACNT Nº 033/PGE-2004.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: RONDAVIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.649.136/0001-17

Representado (a) por DÁRIO RODOLFO SOGARI - Procurador

OBJETO: Fica prorrogada até 15.02.09 a vigência do Contrato nº 033/PGE-04, permitindo a continuidade dos serviços que vêm sendo prestados, no interesse da CGAG, de vigilância e segurança, pela Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-241.938,94 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais, noventa e quatro centavos) - Nota de Empenho 00322 de 29.07.08.

PROCESSO: 1109/64969-01/2003

VIGÊNCIA: 15.02.09

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- DÁRIO RODOLFO SOGARI - Procurador / Contratada

- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral / CGAG

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 716

5º TACNT Nº 156/PGE-2004.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: ÁTIMO SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.721.984/0001-90

Representado (a) por LUIMAR MANOEL ANGHEBEN – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 156/PGE-2004 por mais quatro meses, para continuidade dos serviços técnicos especializados, realizados através da Contratada, mantendo-se as mesmas regras estabelecidas, a fim de atender as necessidades da CGAG, como apoio prestado, através da locação de softwares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais) - Nota de Empenho 00323 de 29.07.08.

PROCESSO: 1109/89331-00/2003

VIGÊNCIA: quatro meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- LUIMAR MANOEL ANGHEBEN – Sócio-Administrador / Contratada

- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral / CGAG

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 717

4º TACNT Nº 160/PGE-2004.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE

CONTRATADO: MPC – INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF Nº 67.915.710/0001-12

Representado (a) por RICARDO VICENTE LARDARO - Diretor

OBJETO: Fica prorrogado por mais doze meses o prazo de vigência do Contrato nº 160/PGE-04, de forma a permitir a continuidade dos serviços de consultoria especializada em informática, que vem sendo prestados pela Contratada, para atender os interesses da Controladoria Geral do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-369.821,83 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais, oitenta e três centavos) - Nota de Empenho 00228 de 28.07.08.

PROCESSO: 1105/00043-00/2004

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

- RICARDO VICENTE LARDARO - Diretor / Contratada
- CHARLESADRIANO SCHAPPO – Controlador Geral CGE
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 718

3º TACNT Nº 078/PGE-2005.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: ÁTIMO SOFTWARE LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.721.984/0001-90

Representado (a) por LUIMAR MANOELANGHEBEN – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogada a prestação de serviços, objeto do pacto entre as partes, por mais doze meses, a fim de que a empresa continue executando as atividades contratadas, de apoio na área de informática, mantendo o sistema, que serve de controle dos materiais e bens da SEDUC, no interesse da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-71.820,47 (setenta e um mil e oitocentos e vinte reais, quarenta e sete centavos) - Nota de Empenho 03373 de 16.07.08.

PROCESSO: 1601/00251-00/2005

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIMAR MANOEL ANGHEBEN – Sócio-Administrador / Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 719

3º TACNT Nº 094/PGE-2005.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE

CONTRATADO: MPC – INFORMÁTICAS.A.

CNPJ/MF Nº 67.915.710/0001-12

Representado (a) por RICARDO VICENTE LARDARO - Diretor

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 094/PGE-05, por mais doze meses, a fim de permitir a continuidade dos serviços de Manutenção do Aplicativo DIVER (Dimensional Insight), pela Contratada, em favor da Controladoria Geral do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-44.506,60 (quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais, sessenta centavos) - Nota de Empenho 00227 de 28.07.08.

PROCESSO: 1105/00046-00/2005

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RICARDO VICENTE LARDARO - Diretor / Contratada
- CHARLESADRIANO SCHAPPO – Controlador Geral CGE
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 720

2º TACNT Nº 137/PGE-2006.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: ICRON – SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.

CNPJ/MF Nº 84.740.737/0001-30

Representado (a) por WADILSON PAULA SANTOS DE SALES

OBJETO: Fica prorrogada a prestação de serviços, objeto do pacto entre as partes, por mais doze meses, a fim de que a empresa continue mantendo as atividades de manutenção do sistema de gerenciamento escolar, executando o que seja necessário e atuando, tudo dentro daquilo que seja autorizado pela sua proposta, sempre agindo previamente autorizada pela SEDUC e no interesse da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-152.991,36 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais, trinta e seis centavos) - Nota de Empenho 03362 de 15.07.08.

PROCESSO: 1601/05188-00/2004

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- WADILSON PAULA SANTOS DE SALES – Representante / Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 721

3º TACNT Nº 004/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 05.401.771/0001-04

Representado (a) por CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia-Gerente

OBJETO: Fica prorrogada por mais doze meses a vigência do pacto entre as partes, para que

prossiga a prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, através da contratada, nas unidades da SEFIN, ali mencionadas, conforme os critérios preestabelecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-212.180,10 (duzentos e doze mil, cento e oitenta reais e dez centavos) - Nota de Empenho 00330 de 28.07.08.

PROCESSO: 1401/00276-00/2006

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia-Gerente / Contratada
- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário / SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 722

1º TACNT Nº 050/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 83.472.803/0001-76

Representado (a) por GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO – Presidente e outro

OBJETO: Ficam adicionados novos recursos orçamentários ao contrato, aqueles indicados a seguir, a fim de garantir a aquisição de mais três licenças de posição de agentes, o que melhor atenderá a área de estratégia e inteligência da Polícia Civil, em defesa da sociedade, através da SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - Nota de Empenho 00425 de 09.07.08.

PROCESSO: 1501/00259-00/2007

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GERALDO AUGUSTO XAVIER FARACO – Presidente / Contratada
- LUIZ AURÉLIO BAPTISTA – Diretor-Administrativo e da Qualidade
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário / SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 723

1º TACNT Nº 055/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: ASSISAERO TÁXI LTDA

CNPJ/MF Nº 01.708.169/0001-63

Representado (a) por EDERALDO LUIZ SPINARDI – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 055/PGE-2007, por mais cento e vinte dias, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços aéreos pela empresa, atendendo as ações da SESDEC, voltadas à área de segurança pública, sempre que se mostrar mais necessário o órgão buscar esse tipo de transporte, tudo devidamente fundamentado.

PROCESSO: 1501/00945-00/2006
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.06.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDERALDO LUIZ SPINARDI – Sócio-Gerente / Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário / SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 724
1º TACNT Nº 098/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEJUS

CONTRATADO: LARYNUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 08.489.310/0001-23
Representado (a) por ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA – Sócia-Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais doze meses, entre as partes, permitindo a continuidade da prestação, pela empresa, pela qual se realiza, por preço fixo e mediante requisições, o fornecimento de refeições ao Sistema Penitenciário, no Município de Guajará-Mirim-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00028, de 02.01.08.

PROCESSO: 2101/00003-01/2007 e 2101/00003-02/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA – Sócia-Administradora / Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário / SEJUS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 725
1º TACNT Nº 113/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASESDEC

CONTRATADO: REMOPEÇAS – RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF Nº 00.722.130/0001-38
Representado (a) por VALDECIR LUIZ GHEDIN – Sócio

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 113/PGE-2007, por mais cento e vinte dias, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços especializados pela Contratada, visando a manutenção corretiva de motores e bombas injetoras, para atender as viaturas da frota da SESDEC, através da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Casa Militar, na Capital e interior do Estado de Rondônia, sempre que necessário.

PROCESSO: 1501/00299-00/2007
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALDECIR LUIZ GHEDIN – Sócio / Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário / SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 726
CONTRATO Nº 146/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASESAU

CONTRATADO: LADS – LABORATÓRIO DELMAN SALDANHA LTDA
CNPJ/MF Nº 02.433.586/0001-03
Representado (a) por DELMAN CAVALCANTE SALDANHA – Sócio-Administrador

OBJETO: Este Contrato tem por objeto admitir o credenciamento da empresa, para prestação de serviços de saúde ao Estado, na área de exames laboratoriais, sempre que requisitados pela SESAU. Os serviços são em favor dos usuários que devam ser atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - Nota de Empenho 00226 de 08.02.08.

R\$-396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) - Nota de Empenho 01115 de 01.04.08.

PROCESSO: 1712/01391-00/2004
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- DELMAN CAVALCANTE SALDANHA – Sócio-Administrador / Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 727
CONTRATO Nº 148/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASESAU

CONTRATADO: PANSINI E SILVA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 07.842.846/0001-18
Representado (a) por BRUNO CARLOS DOS SANTOS PANSINI – Sócio-Administrador
OBJETO: Este Contrato tem por objeto admitir o credenciamento da empresa, para prestação de serviços de saúde ao Estado, na área de exames laboratoriais, sempre que requisitados pela SESAU. Os serviços são em favor dos usuários que devam ser atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-124.848,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) - Nota de Empenho 01329 de 15.04.08.
PROCESSO: 1712/01215-00/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- BRUNO CARLOS DOS SANTOS PANSINI – Sócio-Administrador / Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 728
CONTRATO Nº 149/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASEJUS

CONTRATADO: COFISA – COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 08.762.057/0001-30
Representado (a) por ISABELA DOS SANTOS – Sócia-Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços de assistência técnica em bombas submersas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, pela Contratada, aquelas que o titular da SEJUS vier a autorizar, de acordo com as especificações contidas no projeto-básico, sempre que eventualmente venha delas a necessitar, no dia-a-dia, ao longo do período de sua vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-173.788,08 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos) - Nota de Empenho 00809 de 03.07.08.

R\$-160.494,60 (cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) - Nota de Empenho 00810 de 03.07.08.

PROCESSO: 2101/00308-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ISABELA DOS SANTOS – Sócia-Administradora / Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário / SEJUS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 729

CONTRATO Nº 150/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADO: ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF Nº 84.030.964/0001-72
Representado (a) por MARUEM DE CASTRO HATEM – Sócio -Administrador

OBJETO: Este pacto entre as partes tem por objeto a realização de obras de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento, fiscalização, análise dos projetos, supervisão e acompanhamento das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Porto Velho-RO, do Contrato nº 145/PGE-08, pela Contratada, de acordo com as especificações contidas no edital da licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-1.668.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil reais) - Nota de Empenho 00408 de 28.07.08.

PROCESSO: 1301/00151-00/2008
VIGÊNCIA: dezoito meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARUEM DE CASTRO HATEM – Sócio – Administrador / Contratada
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 730

CONTRATO Nº 152/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA
CNPJ/MF Nº 07.221.507/0001-14
Representado (a) por JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: O presente Contrato entre as partes tem por escopo a execução de obras de reforma geral e elétrica, pela Contratada-Executora, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, localizada no Distrito de Itapuã D'Oeste, Município de Porto Velho-RO, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-169.745,25 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais, vinte e cinco centavos) - Nota de Empenho 02942 de 25.06.08.

PROCESSO: 1601/00472-00/2008
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 731

CONTRATO Nº 153/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA
CNPJ/MF Nº 07.221.507/0001-14
Representado (a) por JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: O presente Contrato entre as partes tem por escopo a execução de obras de ampliação e reforma do Conselho Estadual de Educação, pela Contratada-Executora, Município de Porto Velho-RO, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-203.000,00 (duzentos e três mil reais) - Nota de Empenho 02943 de 25.06.08.

PROCESSO: 1601/00554-00/2008
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 732

CONTRATO Nº 155/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA AMPERES LTDA
CNPJ/MF Nº 08.434.462/0001-29
Representado (a) por LUIZ EUGÊNIO FONTES BARRETO - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a realização de obras de eletrificação rural, pela Contratada, através da SEDES, compreendendo a construção de 20,42 Km de rede elétrica de alta tensão às margens da BR 421, à 99 Km da BR 364, na região do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-339.909,79 (trezentos e trinta e nove mil,

noventa e nove reais, setenta e nove centavos) - Nota de Empenho 00471 de 30.07.08.

R\$-37.767,75 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais, setenta e cinco centavos) - Nota de Empenho 00472 de 30.07.08.

PROCESSO: 1901/00855-00/2007
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ EUGÊNIO FONTES BARRETO - Procurador / Contratada
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/ SEDES
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 733

CONTRATO Nº 156/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA AMPERES LTDA
CNPJ/MF Nº 08.434.462/0001-29
Representado (a) por LUIZ EUGÊNIO FONTES BARRETO - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a realização de obras de eletrificação rural, pela Contratada, através da SEDES, compreendendo a construção de 0,830 Km de rede elétrica trifásica, e 26,855 Km de rede monofásica, na Linha MC-7, na região do Município de Cujubim-RO, de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-216.778,82 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais, oitenta e dois centavos) - Nota de Empenho 00226 de 14.05.08.

PROCESSO: 1901/00844-00/2007
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ EUGÊNIO FONTES BARRETO - Procurador / Contratada
- MARCO ANTÔNIO PETISCO – Secretário/ SEDES
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 734

CONTRATO Nº 157/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: LAERCIO G. DA COSTA
CNPJ/MF Nº 02.442.409/0001-93

Representado (a) por LAÉRCIO GALDINO DA COSTA – Diretor Administrativo

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços de lavanderia, pela Contratada, compreendendo a coleta, lavagem e passagem de toalhas de mesa de cetim/renda, tapetes, bandeiras, toalhas de rosto, toalhas de bandejas, panos de copa/cozinha, cortinas de tecido e pano de placas, de acordo com as especificações contidas no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-8.713,00 (oito mil, setecentos e treze reais) - Nota de Empenho 00321 de 25.07.08.

PROCESSO: 1109/00048-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LAÉRCIO GALDINO DA COSTA – Diretor Administrativo / Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral / CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 735

CONTRATO Nº 158/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E O DEOSP

CONTRATADO: ITA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 34.471.789/0001-80
Representado (a) por JORGE AMÉRICO DE AZEVEDO – Sócio-Proprietário

OBJETO: Este pacto entre as partes tem por objeto a realização de obras de Construção da Penitenciária Feminina de Segurança Média, com capacidade para oitenta e sete vagas, obra esta em terreno do Estado, na Av. Amazonas, Setor 23 (Academia de Polícia), no Município de Porto Velho-RO, pela Contratada, de acordo com as especificações constantes no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-3.284.046,50 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos) - Nota de Empenho 00964 de 25.07.08.

R\$-337.815,89 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais, oitenta e nove centavos) - Nota de Empenho 00965 de 25.07.08.

PROCESSO: 2101/00001-01/2008 a 2101/00001-05/2008
VIGÊNCIA: trezentos e sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JORGE AMÉRICO DE AZEVEDO – Sócio-Proprietário / Contratada

- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/ SEJUS
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/ DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 736

CONTRATO Nº 163/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU E O DEOSP

CONTRATADO: METUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/MF Nº 84.737.154/0001-50
Representado (a) por CLÁUDIO JOSÉ MARQUES VIDAL – Sócio-Gerente

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de engenharia, para executar as obras de adequação das salas da Direção Geral e Executiva, transformando para instalação das salas para atendimento da Tomografia, a recaírem no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no Município de Porto Velho-RO, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-52.903,37 (cinquenta e dois mil reais, novecentos e três reais, trinta e sete centavos) - Nota de Empenho 02795 de 03.07.08.

PROCESSO: 1712/00592-00/2008

VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU
- CLÁUDIO JOSÉ MARQUES VIDAL – Sócio-Gerente / Contratada
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/ DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 737

CONTRATO Nº 169/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: ITA IBI REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIAS EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.027.754/0001-59
Representado (a) por ANA PAULA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços, como apoio, pela contratada, como instituição especializada, para, dentro do Programa de Educação profissional, da SEDUC, ministrar Cursos sob a orientação e direção desta última, de Capacitação Profissional, na área de identificação e beneficiamento de insumos naturais, visando a confecção de jóias e produtos de higiene e beleza, a fim de tornar apta uma clientela de novecentos alunos da Rede Pública Estadual, do Ensino fundamental, médio regular, incluindo os do Ensino de Jovens e Adultos – EJA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-640.933,00 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três reais) - Nota de Empenho 03693 de 29.07.08.

PROCESSO: 1601/02233-00/2008
VIGÊNCIA: dez meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANA PAULA DA SILVA – Representante / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 738

CONTRATO Nº 171/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: GILSON SQUARCINI VICCO-EPP
CNPJ/MF Nº 03.307.046/0001-46
Representado (a) por GILSON SQUARCINI VICCO

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços, como apoio, pela contratada, como instituição especializada, para, dentro do Programa de Educação profissional, da SEDUC, ministrar Cursos sob a orientação e direção desta última, de Capacitação Profissional, na área do comércio, a fim de tornar apta uma clientela de dois mil e dez alunos da Rede Pública Estadual, do Ensino fundamental, médio regular, incluindo os do Ensino de Jovens e Adultos – EJA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-545.220,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais) - Nota de Empenho 03483 de 22.07.08.

PROCESSO: 1601/02231-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GILSON SQUARCINI VICCO – Representante / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 739

CONTRATO Nº 172/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 08.963.806/0001-97

Representado (a) por REINALDO FECCHIO – Sócio-Administrador

OBJETO: O objeto deste pacto é a prestação de serviços unitários de assistência técnica, pela contratada, nos veículos que compõem a frota da SESAU, para atender o setor de transportes da mesma, tal como identificados no projeto-básico, no processo administrativo 01-1712-00816-00/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-47.904,76 (quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais, setenta e seis centavos) - Nota de Empenho 03007 de 30.07.08.

R\$-41.023,81 (quarenta e um mil, vinte e três reais, oitenta e um centavos) - Nota de Empenho 03009 de 30.07.08.

R\$-14.666,67 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos) - Nota de Empenho 03010 de 30.07.08.

R\$-3.000,00 (três mil reais) - Nota de Empenho 03011 de 30.07.08.

R\$-3.383,67 (três mil, trezentos e oitenta e três reais, sessenta e sete centavos) - Nota de Empenho 03012 de 30.07.08.

R\$-13.964,29 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais, vinte e nove centavos) - Nota de Empenho 03013 de 30.07.08.

R\$-25.523,81 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta e um centavos) - Nota de Empenho 03015 de 30.07.08.

R\$-82.068,42 (oitenta e dois mil, sessenta e oito reais, quarenta e dois centavos) - Nota de Empenho 03016 de 30.07.08.

R\$-33.690,47 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais, quarenta e sete centavos) - Nota de Empenho 03018 de 30.07.08.

R\$-7.714,29 (sete mil, setecentos e quatorze reais, vinte e nove centavos) - Nota de Empenho 03019 de 30.07.08.

R\$-7.023,81 (sete mil, vinte e três reais, oitenta e um centavos) - Nota de Empenho 03020 de 30.07.08.

PROCESSO: 1712/00816-00/2008

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- REINALDO FECCHIO – Sócio-Administrador / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 740

CONTRATO Nº 174/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 07.503.890/0001-01

Representado (a) por JOSEMAR PEREIRA – Sócia-Gerente

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de reprografia, pela contratada, em favor da SEDAM, para dar à mesma estes produtos, como especificado no projeto-básico e na proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-63.198,98 (sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais, noventa e oito centavos) - Nota de Empenho 00141 de 28.05.08.

PROCESSO: 1801/00295-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSEMAR PEREIRA – Sócia-Gerente/ Contratada
- CLETHO MUNIZ DE BRITO – Secretário / SEDAM
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 741

CONTRATO Nº 176/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA

CNPJ/MF Nº 07.221.507/0001-14

Representado (a) por JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: O presente Contrato entre as partes tem por escopo a execução de obras de reforma e readequação nas instalações elétricas da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira, localizada no Município de Porto Velho-RO, pela Contratada-Executora, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) - Nota de Empenho 03710 de 29.07.08.

PROCESSO: 1601/02831-00/2008

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 742

CONTRATO Nº 178/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: MARTINS ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 63.758.742/0001-09

Representado (a) por MADSON LUIS MARTINS – Sócio-Gerente

OBJETO: O presente Contrato entre as partes tem por escopo a execução de obras de reforma geral e instalações elétricas para condicionadores de ar, a recaírem na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Heloísa Bentes Ramos, localizada no Município de Porto Velho-RO, pela Contratada-Executora, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) - Nota de Empenho 03792 de 04.08.08.

PROCESSO: 1601/04725-00/2007

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MADSON LUIS MARTINS – Sócio-Gerente / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 743

CONVÊNIO Nº 155/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 06 - ASPRO

CNPJ/MF Nº 01.802.724/0001-11

Representado (a) por JOÃO JAQUES BOONE - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, com o objetivo de fortalecer em parceria o apoio a produção rural e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município de Cacoal-RO, conforme plano de trabalho aprovado pela Concedente, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) – Nota de Empenho nº 00188, de 14.05.08.

PROCESSO: 1301/00134-2008

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - JOÃO JAKES BOONE - Presidente da Associação
 - JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretária / SEPLAN
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 744

CONVÊNIO Nº 156/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES PECUARISTAS SERRADO VALÉRIO DA LINHA 04 - APSEV
 CNPJ/MF Nº 06.348.458/0001-12
 Representado (a) por ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, com o objetivo de fortalecer em parceria o apoio a produção rural e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos produtos do campo, na região do Município de Ministro Andreazza-RO, conforme plano de trabalho aprovado pela Concedente, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) – Nota de Empenho nº 00210, de 19.05.08.

PROCESSO: 1301/00136-2008
 VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - ELIAS GONÇALVES DOS SANTOS - Presidente da Associação
 - JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretária / SEPLAN
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 745

CONVÊNIO Nº 158/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO CULTURAL CUNIÃ
 CNPJ/MF Nº 34.717.827/0001-32
 Representado (a) por RAFAEL VRENA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEPLAN, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado por esta última, na área cultural, em benefício da população, na região de Porto Velho-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Nota de Empenho nº 00276, de 13.06.08.

PROCESSO: 1301/00172-2008

VIGÊNCIA: 30.11.08

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - RAFAEL VRENA - Presidente da Associação
 - JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretária / SEPLAN
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 746

CONVÊNIO Nº 167/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PE. EZEQUIEL RAMIN DE CACOAL
 CNPJ/MF Nº 02.425.913/0001-85
 Representado (a) por ANIVALDO BIZI - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade escolar, que gratuitamente mantém, em Cacoal-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas, constantes no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-219.063,00 (duzentos e dezenove mil, sessenta e três reais) - Nota de Empenho 02876, de 23.06.08.

PROCESSO: 1601/03095-2008
 VIGÊNCIA: 28.02.09
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - ANIVALDO BIZI - Presidente da Associação
 - EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 747

CONVÊNIO Nº 190/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO VARZEA ALEGRE
 CNPJ/MF Nº 02.787.952/0001-22
 Representado (a) por JOSÉ PAULO DE SOUZA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, com o objetivo de fortalecer em parceria o apoio a produção rural e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com relação aos gêneros do campo, na região de Cabixi-

RO, conforme plano de trabalho aprovado pela Concedente, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – Nota de Empenho nº 00217, de 20.05.08.

PROCESSO: 1301/00155-2008
 VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 03.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - JOSÉ PAULO DE SOUZA - Presidente da Associação
 - JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretária / SEPLAN
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 748

CONVÊNIO Nº 191/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA O PROGRESSO
 CNPJ/MF Nº 04.136.268/0001-06
 Representado (a) por ALCEMAR DE FREITAS - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e a Entidade, com o objetivo de fortalecer em parceria o apoio na produção rural e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade, com melhor oferta dos gêneros do campo, na região de Cacoal-RO, conforme plano de trabalho aprovado pela Concedente, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Nota de Empenho nº 00191, de 14.05.08.

PROCESSO: 1301/00135-2008
 VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
 DA COMARCA: Porto Velho
 DATA DE ASSINATURA: 03.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - ALCEMAR DE FREITAS - Presidente da Associação
 - JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretária / SEPLAN
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 749

CONVÊNIO Nº 195/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CNPJ/MF Nº 05.700.264/0001-71

Representado (a) por WILDOMAR MACHADO DE MOURA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na execução de melhorias físicas nas instalações do Parque de Exposição de Ministro Andreazza, localizado na Rodovia 471 – km 01 – Zona Rural, naquele Município, onde a entidade desenvolve as atividades e realiza eventos, abertos à comunidade, tendo por finalidade divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEPLAN, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) – Nota de Empenho nº 00192, de 14.05.08.

PROCESSO: 1301/00137-2008

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- WILDOMAR MACHADO DE MOURA - Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretária / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 750

CONVÊNIO Nº 209/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CIDADE FM DE CHUPINGUAIA

CNPJ/MF Nº 03.785.392/0001-30

Representado (a) por SANDRO SANTOS DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, através da SEAS, em favor da entidade conveniente, no Município de Chupinguaia, para a aquisição de equipamentos de rádio difusão, de forma a utilizar os produtos na ambientação e sonorização da rádio comunitária, a fim de atender melhor a sua finalidade, voltada a educar e informar a comunidade através da informação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-7.000,00 (sete mil reais) – Nota de Empenho nº 0261, de 26.06.08.

PROCESSO: 2301/00153-2008

VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SANDRO SANTOS DA SILVA - Presidente da Associação
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 751

CONVÊNIO Nº 225/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA-ASVERO

CNPJ/MF Nº 09.336.362/0001-22

Representado (a) por DJACI SOARES DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor da entidade conveniente, no evento que esta última proporcionará, o “II Circuito de Vaquejada do Estado de Rondônia”, como incentivo, através da SEPLAN, na promoção do desenvolvimento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado por aquele órgão, que fica fazendo parte integrante deste ajuste, ressalvado o que nele se dispõe.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00211, de 19.05.08.

PROCESSO: 1301/00144-2008

VIGÊNCIA: 10.11.08

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DJACI SOARES DE OLIVEIRA - Presidente da Associação
- JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretária / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 752

CONVÊNIO Nº 236/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DANIEL BERG

CNPJ/MF Nº 22.858.203/0001-56

Representado (a) por MAURICIO FERREIRA BRITO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio prestado por esta última na área social, em benefício da população carente, na região de Jaru-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00296, de 09.07.08.

PROCESSO: 2301/00198-2008

VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- MAURICIO FERREIRA BRITO - Presidente da Associação

- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 753

CONVÊNIO Nº 245/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE GUAJARÁ-MIRIM CNPJ/MF Nº 03.684.851/0001-99

Representado (a) por IZAIRA MENDES SOARES AMARAL - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma cooperação entre o Estado e a Associação, com a finalidade de melhorar o atendimento prestado por esta última, adquirindo-se um veículo tipo Van, com isso permitindo que desenvolva mais satisfatoriamente suas ações, aquelas voltadas a melhorar a qualidade de vida dos idosos, na região do Município de Guajará-Mirim-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-70.000,00 (setenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00269, de 30.06.08.

PROCESSO: 2301/00139-2008

VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IZAIRA MENDES SOARES AMARAL - Presidente da Associação
- IRANY FREIRE BENTO – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES –Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 754

CONVÊNIO Nº 255/PGE-2008.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E O CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE CNPJ/MF Nº 06.148.665/0001-23

Representado (a) por ADIEL ANDRADE - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da entidade, a “IV Feira Agropecuária e Industrial de Ouro Preto do Oeste”, no período de 03 a 07 de setembro de 2008, a ser realizado no Parque de Exposição, localizado na Rodovia BR 364, s/nº, Lote 05 B, Gleba 15, naquele Município, espaço aberto à comunidade, onde acontecerá uma mostra e divulgação dos produtos da região, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) - Nota de Empenho 00461, de 23.07.08.

PROCESSO: 1901/00356-2008
VIGÊNCIA: 07.09.08 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ADIEL ANDRADE – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 755

CONVÊNIO Nº 256/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DE URUPÁ
CNPJ/MF Nº 07.584.815/0001-04
Representado (a) por JOSÉ ROBERTO DE LIMA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, promovido através da entidade, a “IV Feira Agropecuária Urupá”, no período de 21 a 24 de agosto, deste ano de 2008, a ser realizado no Parque de Exposição, localizado na Linha C 04, Lote 31, Gleba 04, Zona Rural, naquele Município, espaço aberto à comunidade, onde acontecerá uma mostra e divulgação dos produtos da região, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - Nota de Empenho 00460, de 23.07.08.

PROCESSO: 1901/00354-2008
VIGÊNCIA: 24.08.08 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ ROBERTO DE LIMA – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 756

CONVÊNIO Nº 259/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL
CNPJ/MF Nº 05.866.460/0001-10
Representado (a) por ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SEAS, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio prestado por esta última na área social, em benefício da população carente, na região de Ji-Paraná-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Nota de Empenho nº 00223, de 12.06.08.

PROCESSO: 2301/00183-2008
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA - Presidente da Entidade
- TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 757

CONVÊNIO Nº 260/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF Nº 63.610.570/0001-13
Representado (a) por JOSÉ CARLOS NOLASCO - Presidente

OBJETO: Este Convênio tem por objeto estabelecer uma parceria, entre o Estado e a Entidade Conveniente, para realização de obras de reforma e ampliação no prédio do Rotary Club de Ji-Paraná, a fim de que melhor desenvolva ali as suas ações, voltadas às causas humanitárias, na forma dos seus estatutos, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – Nota de Empenho nº 00287, de 08.07.08.

PROCESSO: 2301/00158-2008
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ CARLOS NOLASCO - Presidente da Associação
- TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 758

CONVÊNIO Nº 265/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ALIADA DE DESPORTO DE PIMENTA BUENO
CNPJ/MF Nº 04.451.393/0001-00
Representado (a) por ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio

do Estado, em favor da entidade, para atender a projeto “Esporte é Saúde”, o XVIII Campeonato de Futebol Society, que executará, aberto à comunidade, com a finalidade de incentivar, divulgar e tornar mais fortes no Estado as ações sócio-esportivas, na região de Pimenta Bueno, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais) - Nota de Empenho 00205, de 21.07.08.

PROCESSO: 2001/00151-2008
DA VIGÊNCIA: 31.12.08 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA - Presidente da Entidade
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 759

CONVÊNIO Nº 266/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE VALE DO ANARI - ARVA
CNPJ/MF Nº 07.628.777/0001-44
Representado (a) por SÉRGIO SUSSUMU SUGANUMA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da entidade, a “IV Feira Agropecuária de Vale do Anari”, no período de 14 a 17 de agosto de 2008, a ser realizado no Parque de Exposição, naquele Município, espaço aberto à comunidade, onde acontecerá uma mostra e divulgação dos produtos da região, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEDES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) - Nota de Empenho 00479, de 31.07.08.

PROCESSO: 1901/00406-2008
VIGÊNCIA: 17.08.08 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SÉRGIO SUSSUMU SUGANUMA – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 760

CONVÊNIO Nº 267/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDESE ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE
NOVA UNIÃO

CNPJ/MF Nº 07.811.301/0001-44

Representado (a) por MARCOS TRINDADE BENITES
- Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, através da entidade, a "I Exposição Agropecuária de Nova União", no período de 08 a 10 de agosto de 2008, a ser realizado no Parque de Exposição, com endereço na Linha 81, Km 39 – Lote 18, Gleba 16 – G, espaço aberto à comunidade, onde acontecerá uma mostra e divulgação dos produtos da região, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEDES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-8.000,00** (oito mil reais) - Nota de Empenho 00480, de 31.07.08.

PROCESSO: 1901/00407-2008

VIGÊNCIA: 10.08.08 com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS TRINDADE BENITES – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 761

CONVÊNIO Nº 272/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUE ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA
AMAZÔNIA – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS,
EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA - FARO

CNPJ/MF Nº 84.596.170/0001-70

Representado (a) por SEBASTIÃO GETÚLIO DE
BRITO - Procurador

OBJETO: Este Convênio tem por objeto a cooperação técnica e pedagógica entre os participantes, para permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas, nas unidades de saúde da rede estadual, incluindo estágios supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos universitários, de graduação e de pós-graduação da área de saúde da Conveniente, tudo a ser previamente aprovado pela SESAU, na forma da cláusula sétima, I, "a" do presente Convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-15.000,00** (quinze mil reais) - Nota de Empenho 00479, de 31.07.08.

PROCESSO: 1901/00406-2008

VIGÊNCIA: 31.12.2010

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SEBASTIÃO GETÚLIO DE BRITO – Procurador da FARO
- MILTON LUIZ MOTEIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 762

CONVÊNIO Nº 276/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES

E ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ/MF Nº 04.695.201/0001-01

Representado (a) por CLAUDIO VIEIRA GUEDES -
Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização das obras de implantação de infraestrutura do Parque de Exposição Sebastião Franco da Rocha, com endereço na BR 364 – Km 201 – Setor Itaporanga, no Município de Pimenta Bueno, onde a entidade desenvolve as atividades e realiza eventos, abertos à comunidade, proporcionando melhorias no local, que tem a finalidade de divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEDES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**R\$-300.000,00** (trezentos mil reais) - Nota de Empenho 00503, de 13.08.08.

PROCESSO: 1901/00442-2008

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias, já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLAUDIO VIEIRA GUEDES – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 763

1º TACNV Nº 007/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92

Representado (a) por EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: As despesas com o transporte escolar de que trata o convênio entre os participantes serão custeadas a partir deste aditivo pela programação orçamentária a seguir:

R\$-15.217,89 (quinze mil, duzentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3222077607 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 03560, 25.07.08.

PROCESSO: 1601/00382-2008

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 764

1º TACNV Nº 011/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56

Representado (a) por ABRÃO PAULINO DE ARAÚJO –
Prefeito Municipal

OBJETO: As despesas com o transporte escolar de que trata o convênio entre os participantes serão custeadas a partir deste aditivo pela programação orçamentária a seguir:

R\$-2.570,36 (dois mil, quinhentos e setenta reais, trinta e seis centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3222077607 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 03447, de 22.07.08.

PROCESSO: 1601/00470-2008

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ABRÃO PAULINO DE ARAÚJO – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 765

1º TACNV Nº 016/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71

Representado (a) por AUGUSTO TUNES PLAÇA –
Prefeito Municipal

OBJETO: As despesas com o transporte escolar de que trata o convênio entre os participantes serão custeadas a partir deste aditivo pela programação orçamentária a seguir:

R\$-67.057,94 (sessenta e sete mil, cinqüenta e sete reais, noventa e quatro centavos) – ATIVIDADE DA

SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3222077607 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 03561, 25.07.08.

PROCESSO: 1601/00529-2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 766

1º TACNV Nº 020/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04
Representado (a) por ÁLVARO ELIZEU BARBOSA – Prefeito Municipal

OBJETO: As despesas com o transporte escolar de que trata o convênio entre os partícipes serão custeadas a partir deste aditivo pela programação orçamentária a seguir:

R\$-35.467,29 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, vinte e nove centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3222077607 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 03264, de 09.07.08.

PROCESSO: 1601/00530-2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ÁLVARO ELIZEU BARBOSA – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 767

1º TACNV Nº 033/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50
Representado (a) por VARLEY GONÇALVES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: As despesas com o transporte escolar de que trata o convênio entre os partícipes serão custeadas a partir deste aditivo pela programação orçamentária a seguir:

R\$-15.472,08 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC

– 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3222077607 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 03260, de 09.07.08.

PROCESSO: 1601/00858-2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VARLEY GONÇALVES FERREIRA – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 768

1º TACNV Nº 039/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73
Representado (a) por LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO – Prefeito Municipal

OBJETO: As despesas com o transporte escolar de que trata o convênio entre os partícipes serão custeadas a partir deste aditivo pela programação orçamentária a seguir:

R\$-15.217,89 (quinze mil, duzentos e dezessete reais, oitenta e nove centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3222077607 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 03295, de 10.07.08.

R\$-2.549,31 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais, trinta e um centavos) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3222077607 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 03434, de 21.07.08.

PROCESSO: 1601/01201-2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 769

1º TACNV Nº 048/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98
Representado (a) por CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES – Prefeito Municipal

OBJETO: As despesas com o transporte escolar

de que trata o convênio entre os partícipes serão custeadas a partir deste aditivo pela programação orçamentária a seguir:

R\$-8.076,00 (oito mil, setenta e seis reais) – ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 3222077607 – Elemento de Despesa 334041, nota de empenho nº 03221, de 09.07.08.

PROCESSO: 1601/00857-2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 770

1º TACNV Nº 065/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16
Representado (a) por ELOÍSA HELENA BERTOLETTI – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do convênio por mais trinta dias, para utilização do saldo e rendimentos do convênio pelo Município, possibilitando que este utilize em nova aquisição, dentro da mesma finalidade, sem prejuízo da prestação de contas final.

PROCESSO: 2301/00089-2008
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELOÍSA HELENA BERTOLETTI – Prefeita Municipal
- TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 771

CONTRATO Nº 185/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE

CONTRATADO: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.719.705/0001-02
Representado (a) por VALTER MOURA LIMA – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços de vigilância, pela contratada, ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma

ininterrupta, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, execução de atividades internas e externas, triagem, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, operação de mecanismo de segurança, realização de rondas nas áreas externas e adjacentes e outras atribuições que lhe são afetas e que se façam necessárias ao alcance dos objetivos, para atender a PGE, em postos de vinte e quatro horas, conforme especificado no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-93.240,24 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais, vinte e quatro centavos) - Nota de Empenho 00096 de 08.08.08.

PROCESSO: 1103/00029-00/2008
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALTER MOURA LIMA – Sócio-Administrador / Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 772

CONTRATO Nº 175/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADO: PROJENAV – PROJETOS NAVAIS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.781.032/0001-60
Representado (a) por ELEAZAR RAMOS GALVEZ – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de engenharia naval, para elaboração de projetos específicos de acordo com as normas da autoridade marítima para embarcações empregadas na navegação interior-NORMAM-02, da Diretoria de Portos e Costas (DPC), pela Contratada, conforme definido no plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-16.000,00 (dezesseis mil reais) - Nota de Empenho 00320 de 22.07.08.

PROCESSO: 2301/00010-00/2008
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.08.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELEAZAR RAMOS GALVEZ – Sócio-Administrador / Contratada
- TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-Diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 115/GAB/CGE
Porto Velho, 22 de agosto de 2008

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XIII, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidor abaixo relacionado ao município de Rolim de Moura – RO, no período de 24 a 27/08/2008, com o objetivo de conduzir os Técnicos desta Controladoria Geral do Estado, citados na Portaria nº 112/GAB/CGE de 18/08/2008, que estarão participando do evento “programa de Fortalecimento da Gestão Pública”, promovido pela Controladoria Regional da União.

Djalma dos Santos Rocha Matrícula nº 300025187

LUÍS ANTONIO SOARES DA SILVA

Controlador Geral do Estado em Exercício

Portaria nº 113/GAB/CGE
Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 106, de 15 de agosto de 2008, que compôs a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM** e do **Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, como membro, o nome da servidora Vana Vasconcelos dos Santos, matrícula 300043497.

Luis Antônio Soares da Silva

Controlador Geral do Estado em exercício
Portaria nº 014/2005/CGE

Portaria nº 114/GAB/CGE
Porto Velho, 21 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE

Incluir na Portaria nº 107, de 15 de agosto de 2008, que compôs a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA** e do **Fundo Estadual de Saúde – FES**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, como membro, o nome da servidora Vana Vasconcelos dos Santos, matrícula 300043497.

Luis Antônio Soares da Silva

Controlador Geral do Estado em exercício
Portaria nº 014/2005/CGE

RESOLUÇÃO Nº 001/CGE-RO-2008

(Revisada em 18.08.2008)

Dispõe sobre as atividades de recebimento, protocolização, autuação, tramitação, certificação e arquivamento de processos e documentos, no âmbito desta Controladoria Geral, e demais órgãos do Poder Executivo, bem como sobre prazos de análise e tramitação, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000; e,

Considerando a necessidade de padronização de atos processuais e a uniformização de procedimentos, visando a otimização e racionalização da tramitação, com a consequente redução dos custos operacionais,

Considerando as exigências legais de controle que visem o impedimento de prejuízos e danos materiais e financeiros ao erário estadual advindos de perdas e extravios de processos e documentos públicos, bem como da possibilidade da ocorrência de pagamentos em duplicidade em razão desses fatos,

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão com vistas a observância dos princípios organizacionais e administrativos da legitimidade, finalidade, razoabilidade, economicidade e da transparência;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.1º Os procedimentos relativos a recebimento, protocolização, autuação e tramitação de processos e documentos, bem como os atos processuais praticados, tais como: certificados de auditorias, relatórios, informações, despachos, pareceres, e outros no âmbito desta Controladoria Geral e demais órgãos do Poder Executivo serão obrigatoriamente regidos pelo presente instrumento.

Art. 2º Os processos de despesas em geral, bem como os de atos de pessoal e os de prestações de contas de diárias, suprimentos de fundos e convênios, assim como os de tomadas de contas submetidos à inspeção ou apreciação da Controladoria Geral do Estado, tanto para análise prévia ao pagamento, quanto para a emissão de pareceres, informações e certificados, com vistas à homologação pelo gestor ou para serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para apreciação e julgamento, somente serão protocolados e autuados quando acompanhados da documentação estabelecida nas normas regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO II**DO RECEBIMENTO E PROTOCOLIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS**

Art. 3º Não serão aceitos nem recebidos na Controladoria Geral do Estado os documentos avulsos e independentes para juntada ou substituição em processo já em tramitação, exceto os seguintes:

I - os encaminhados oficialmente pelos órgãos interessados, desde que estes tenham sido solicitados com vistas à complementação de informações e de dados imprescindíveis a análise processual e fortalecimento do entendimento quanto à legalidade, ou não, e regularidade, ou não, da despesa, da prestação e tomada de contas ou do objeto do processo a que se referem os autos correspondentes;

II - aqueles produzidos ou obtidos diretamente por este órgão de Controle Interno, mediante diligências, consultas ou outros meios legais junto a órgãos e instituições oficiais;

III - os gerados em fiscalização *in loco*, ou mediante qualquer forma de atuação vinculada ao mister institucional da Controladoria Geral do Estado;

IV - aqueles que, embora não estejam elencados neste artigo, tenham suas remessas previstas em normas pertinentes.

Parágrafo Único - Uma vez recebidos pelo Setor de Protocolo Geral, os documentos encaminhados, desde que se insiram nos termos descritos neste artigo, deverão ser protocolados, fornecendo-se ao interessado o respectivo comprovante, mediante aposição de carimbo de "recebido", nome, rubrica e carimbo do servidor responsável pelo ato, em uma segunda via ou no ofício de encaminhamento.

Art. 4º A protocolização de processos será efetuada mediante registro no Sistema Informatizado de Protocolo Oficial do Executivo Estadual, oportunidade em que será expedida a "Guia de Protocolo", que representa a comprovação do ato.

Parágrafo Único - Não será admitida a protocolização e tramitação de processos mediante registros manuais, ou seja, através de livros, cadernos ou outros instrumentos mecânicos, exceto em casos excepcionais, tais como: lentidão excessiva da Web, pane do sistema informatizado, demanda excessiva que gere a incapacidade de processamento e o fluxo normal, dentre outros, e, nestes casos, caberá ao Controlador Geral, ao Diretor ou ao Gerente de área definir a substituição temporária da forma de protocolização e tramitação de processos.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 2º, os documentos de qualquer natureza e origem, encaminhados a Procuradoria Geral, somente serão protocolados mediante minuciosa conferência e exame, de modo a verificar se os anexos e demais documentos a que fazem referência estão sendo, de fato, apresentados.

Parágrafo Único - Os processos que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Resolução, também não serão recebidos pelo Setor de Protocolo.

CAPÍTULO III

DA AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Art. 6º Serão recebidos e protocolados os processos que estejam devidamente instruídos e autuados com os documentos pertinentes ao seu objeto, além de outros que, por sua natureza, conteúdo e necessidade de análise e parecer, exijam tal tratamento.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, autuação é a reunião de documentos em capa

apropriada e padronizada, os quais serão numerados em sequência e rubricados por servidor, passando a se chamar "processo".

Art. 7º A autuação de documentos será feita pelo setor competente no órgão de origem, observando-se as seguintes regras:

I – verificar se o conjunto de documentos deve de fato ser autuado ou se este possui vinculação com processo já em tramitação, sendo que, no caso de haver vínculo, caberá a juntada dos documentos em questão ao original, impedindo-se a abertura de novo processo que possua mesmo objeto, mesmo interessado e mesma finalidade, como é o caso de processos "filhotes";

II – efetuar consulta ao sistema informatizado de modo a verificar a existência de processo de mesmo assunto, objeto e interessado, caso em que os documentos serão protocolados e juntados no processo respectivo, de modo a coibir com segurança a formação de processos conexos.

III – reunir os documentos em capa apropriada, sendo que os ofícios, autorização expressa de despesas e outros que indiquem o fato gerador do objeto do processo deverão preceder os documentos que os instruem, obedecida a ordem cronológica;

IV – preencher a capa, através de afiação de etiqueta, com indicação do número do processo, data, assunto, unidade organizacional e interessado;

V – numerar, datar e rubricar cada folha do processo autuado, no canto superior direito da folha; e

VI – abrir novo volume do processo, sempre que se verificar a ocorrência das situações previstas no art. 23 desta Resolução, devendo o novo volume ser autuado (capeado) com a mesma identificação do processo e com o número do volume aberto, fazendo-se as certificações de Termo de Encerramento e de Abertura nos respectivos volumes, observando o disposto na Seção V do Capítulo V.

§ Único – Será permitida a abertura de processo "filhote" somente nos casos de processamentos de diárias que possuam o prévio empenhamento na modalidade estimativo, sendo que, nestes casos, o processo original (mãe) deverá estar reservado e disponível no órgão de origem para, a qualquer tempo, subsidiar as atividades da CGE, tanto nas inspeções, quanto nas análise dos processos de prestação de contas.

Art. 8º Considera-se interessado para fins desta Resolução:

I - nos processos de despesas, prestação de contas, tomada de contas, omissão do dever de prestar contas, balancetes, edital de licitação, dispensa ou inexistência de licitação e alienação de bens, dentre outros, o(s) ordenador (es) de despesas;

II – nos processos pertinentes a relatórios de gestão fiscal e relatórios resumidos de execução orçamentária, o titular do Órgão respectivo;

III - nos processos de diárias e nos de suprimentos de fundos, o ordenador de despesas, sendo solidário a este o servidor beneficiário da diária e o

suprido, portanto deve ser seguido da expressão "e outros".

Art. 9º Os processos serão autuados em capa de papel de cartolina, preferencialmente: com contra capa em material plástico poroso e transparente ou outro que possua resistência; nas cores definidas por órgão, sendo:

I – **verde/amarela:** órgãos da administração direta do Estado e fundos;

II – **branca/cinza/amarela:** órgãos da administração indireta do Estado, autarquias, fundações e empresas públicas.

§ Único – as substituições de capas pelos órgãos, com vistas a adequar as cores definidas neste artigo, poderão ocorrer paulatinamente, até que sejam esgotadas as existentes em estoque nesta data.

Art. 10. Todas as peças processuais em trâmite na Controladoria Geral do Estado, assim como quaisquer atos praticados no processo, devem ser, obrigatoriamente, carimbados, numerados, datados e rubricados.

Art. 11. Os documentos protocolados referentes a processo em tramitação na Controladoria Geral deverão ser encaminhados pelo setor de protocolo, logo após os registros regulamentares, no mesmo dia do recebimento, diretamente para a Gerência correspondente ou, na dúvida, ao Gabinete do Controlador Geral para que este o despache ao setor competente, cabendo ao servidor da respectiva unidade proceder à juntada dos documentos aos autos, dando-se o andamento às análises consolidadas dos mesmos ou o encaminhamento do processo, em conformidade com as normas regimentais, acompanhado do despacho formal do Diretor ou do Gerente do respectivo.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 12. Não será permitida a tramitação de processo com a capa deteriorada, devendo esta ser substituída por outra em boas condições, com todos os dados constantes do Termo de Autuação originário.

Art. 13. Os processos e documentos somente tramitarão pelas unidades mediante despacho, observadas as normas desta Resolução quanto à sua remessa e recebimento, e com os devidos registros no sistema informatizado.

Art. 14. As solicitações formais e oficiais de informações e tramitações procedentes do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, bem como dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, no âmbito estadual, e ainda dos órgãos federais correlatos, que estejam com prazo para atendimento ou tratem de assuntos que demandem solução rápida, terão andamento preferencial e urgente com a nota ou etiqueta "URGENTE", afixada na capa.

CAPÍTULO V

DA CERTIFICAÇÃO DOS ATOS NOS PROCESSOS

Art. 15. Todos os atos praticados nos processos

serão certificados pelo servidor responsável, contendo a sua assinatura, nome completo e número da matrícula.

Art. 16. As principais certificações são as seguintes:

I – Termo de Apensamento;

II – Termo de Desapensamento;

III – Termo de Juntada;

IV – Termo de Desentranhamento;

V – Termo de Abertura e de Encerramento de Volume; e,

VI – Termo de Arquivamento e Desarquivamento.

Seção I

DO TERMO DE APENSAMENTO

Art. 17. O apensamento é a união física de um processo a outro, por determinação do gestor, do Controlador Geral ou outra autoridade responsável pela instrução processual, bem como por despacho do Diretor ou Gerente de Controle Interno, nos órgãos de origem ou na CGE, sempre que os processos apensados vierem incorporar valor ao entendimento da regular aplicação de recursos públicos e da defesa dos interesses do Estado.

§ 1º O apensamento será feito quando os processos contiverem matérias conexas, de forma a se ter conhecimento abrangente do processamento da despesa ou dos resultados vinculados ao objeto dos processos apensados, como é o caso de processos filhotes ou de contratações de prestações de serviços de ações continuadas, dentre outros.

§ 2º O apensamento não será feito quando deste ato resultar prejuízo para a tramitação do processo ou ao andamento das ações de governo, projetos e atividades ao mesmo vinculadas.

§ 3º O ato de apensamento será feito pelo setor administrativo por determinação dos responsáveis citados no caput deste artigo.

§ 4º A tramitação do processo e a prática de atos processuais terão sequência no processo designado como principal.

§ 5º O Termo de Apensamento deverá ser lavrado de acordo com os modelos abaixo:

TERMO DE APENSAMENTO

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano 20xx, nesta xxxxxxxxxxxx (indicar a unidade administrativa), faço o apensamento a estes autos do Processo de nº xx/xxxx, em cumprimento ao despacho de fls. xxx

Assinatura/Nome/Matrícula

Art. 18. Depois de certificado nos Processos o Termo de Apensamento, o servidor deverá registrar o ato no sistema informatizado.

Seção II

DO TERMO DE DESAPENSAMENTO

Art. 19. O desapensamento é o procedimento inverso ao apensamento, ou seja, a desunião física

de processos, por determinação dos responsáveis citados no caput do artigo 21.

§ 1º O desapensamento será feito quando não houver conexão de matéria entre os processos apensados, ou quando o apensamento resultar prejuízo para a tramitação dos processos.

§ 2º A tramitação dos processos desapensados seguirá as normas regimentais.

§ 3º O Termo de Desapensamento deverá ser lavrado nos processos desapensados, de acordo com os modelos abaixo:

TERMO DE DESAPENSAMENTO

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano 20xx, nesta xxxxxxxxxxxx (indicar a unidade administrativa), desapenso destes autos o Processo de nº xx/xxxx, em cumprimento ao despacho de fls. xxx.

Assinatura/Nome/Matrícula

Art. 20. Depois de certificado nos Processos o Termo de Desapensamento, o servidor deverá registrar o ato no sistema informatizado.

Seção III

DO TERMO DE JUNTADA

Art. 21. A juntada é a anexação de documentos a um processo em tramitação, devendo ser feita na unidade em que se encontrar o processo, observadas as exigências dispostas no caput do artigo 3º.

§ 1º Os documentos deverão ser juntados ao processo respectivo em ordem de apresentação, não devendo ser juntadas aos autos meras reproduções de modelos de documentos, cujos campos para preenchimento estejam em branco, exceto se constituírem provas específicas.

§ 2º Feita à juntada do documento ao processo, o servidor deverá lavrar no final do verso da folha anterior o respectivo Termo de Juntada.

§ 3º O Termo de Juntada deverá ser lavrado observando-se o modelo abaixo:

TERMO DE JUNTADA

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano 20xx, nesta (e) xxxxxxxxxxxx (indicar a unidade administrativa), f a ç o juntada a este Processo de x x x folhas (indicar a quantidade de folhas) , rubricadas e numeradas das fls x x x a fls. x x x.

Assinatura/Nome/Matrícula

Seção IV

DO TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Art. 22. O desentranhamento é a desanexação ou a retirada de documentos de um processo em tramitação, por determinação dos responsáveis citados no caput do artigo 4º, quando constatada a juntada ou a existência em determinado processo, por equívoco, de documentos que deveriam regimentalmente constar de outro, ou de cópias repetidas e desnecessárias, por economia processual.

§ 1º O ato de desentranhamento será feito por servidor responsável na própria unidade em que tramita o processo.

§ 2º Após o desentranhamento, o servidor lançará em folha própria o Termo de Desentranhamento com descrição minuciosa do ato, substituindo-se os documentos desentranhados pela respectiva folha do Termo.

§ 3º Os documentos desentranhados terão o destino que determinar o despacho correspondente.

§ 4º O Termo de Desentranhamento deverá ser lavrado de acordo com o modelo abaixo:

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 20xx, nesta xxxxxxxxxxxx (indicar a unidade administrativa), em atenção ao despacho de fls. xxx desentranhei deste Processo as folhas xx a xx, referentes à(o) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nominar o documento). Certifico, ainda que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (indicar a destinação).

Assinatura/Nome/Matrícula

Seção V

DO TERMO DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DE VOLUME

Art. 23 A abertura de novo volume deverá ser feita toda vez que o processo atingir o número de 300 (trezentas) folhas ou quando, mesmo sem atingir esse número, o manuseio se tornar difícil, como nos casos de grande número de projetos, plantas e outros documentos, não podendo, em qualquer das hipóteses, ultrapassar a altura de 4 cm (quatro centímetros).

§ 1º Para a abertura de novo volume deverão ser lavrados o Termo de Encerramento na última folha do volume encerrado e o Termo de Abertura na primeira folha do novo volume aberto.

§ 2º Na abertura de novo volume deverá ser mantida a peça processual em sua íntegra, podendo haver pequena variação no número de folhas, a fim de que Pareceres, Relatórios, Certidões, Informações, dentre outros documentos sejam juntados integralmente em um só volume.

§ 3º O volume aberto será capeado com os mesmos dados da autuação originária, acrescentando-se o número do volume.

§ 4º A numeração das peças do volume aberto segue a ordem de numeração das peças do volume encerrado, não se numerando a capa do novo volume aberto.

§ 5º Os volumes dos processos só poderão tramitar conjuntamente, devendo a unidade remetente lavrar o Termo de Remessa do processo que está sendo encaminhado para outra unidade, ou a guia de protocolo informatizado.

§ 6º A unidade receptora do processo também deverá lavrar o respectivo Termo de Recebimento ou a guia de protocolo informatizado.

§ 7º Os Termos de Encerramento e de Abertura de Volume deverão ser lavrados, observando-se os modelos abaixo:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xx, nesta(e) xxxxxxxxxxxx (indicar a unidade administrativa), faço o encerramento deste xx volume do processo nº xx/xx, contendo xxx folhas, incluindo este Termo de Encerramento.

Assinatura/Nome/Matrícula

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xx, nesta(e) xxxxxxxxxxxx (indicar a unidade administrativa), faço a abertura do xx volume do processo nº xx/xx, iniciando-se com as fls. xx.

Assinatura/Nome/Matrícula

Art. 24. Depois de certificar no Processo o Termo de Encerramento de Volume e o Termo Abertura de Volume, o servidor deverá registrar o ato no sistema informatizado.

**Seção VI
DO TERMO DE ARQUIVAMENTO E
DESARQUIVAMENTO**

Art. 25. Serão arquivados nesta CGE os feitos originários do próprio órgão, em original, tais como: Relatórios de Inspeção e suas peças componentes, uma via original de Pareceres, relatórios de diligências, Certificados, Informações, dentre outros, e, nos próprios órgãos, os processos que lhe são afetos.

§ 1º Emitido o Parecer, Certificado, Informação, outros atos pertinentes e praticado todos os atos determinados, o arquivamento destes se dará com o respectivo trânsito em julgado no Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas que apreciou o mérito dos processos correspondentes e este ato será determinado pelo Controlador Geral, nos casos de documentos vinculados aos referidos processos, e os próprios pelo Titular do órgão interessado.

§ 2º Nas hipóteses da não apreciação ou de cancelamento de autuação, os feitos serão arquivados mediante despacho fundamentado;

§ 3º É vedado o arquivamento de processos e de documentos ainda pendentes de solução, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º O despacho que determinar o arquivamento de processos e documentos deverá ser motivado e conterá a expressão "ARQUIVE-SE".

Art. 26. O setor encarregado do arquivamento é administrativo, ao qual compete, antes de proceder ao arquivamento, verificar a existência de despacho final de "ARQUIVE-SE".

Art. 27. O Termo de Arquivamento deverá ser lavrado de acordo com o modelo abaixo:

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xx, nesta Divisão de Expediente, em atenção ao despacho de fls. xx, arqueei este processo no arquivo xxx, caixa xxx, código xxx, contendo xx volumes com xxx folhas e xxx apensos.

Assinatura com nome completo e matrícula do servidor

Art. 28. Depois de certificar no Processo o Termo de Arquivamento, o servidor deverá registrar o ato no sistema informatizado.

Art. 29. Após o arquivamento, o processo somente será desarquivado mediante ato da autoridade competente, de ofício ou a requerimento do interessado, para consulta ou juntada de documentos a ele pertencente.

Parágrafo Único. O desarquivamento também poderá ser realizado por meio de solicitação ao titular, quando houver necessidade de consulta aos autos, finda a qual o processo deverá ser pela mesma via restituído ao arquivo.

Art. 30. O Termo de Desarquivamento deverá ser lavrado de acordo com o modelo abaixo:

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 20xx, nesta Divisão de Expediente, em atenção à solicitação e/ou despacho de fls. xx, desarqueei este processo do arquivo xxx, caixa xxx, código xxx, contendo xx volumes com xxx folhas e xxx apensos.

assinatura com nome completo e matrícula do servidor

Art. 31. Após o desarquivamento, a Divisão de Expediente fará o encaminhamento do processo na forma requisitada.

Art. 32. Depois de certificar no Processo o Termo de Desarquivamento, o servidor deverá registrar o ato no sistema informatizado.

Art. 33. O setor competente manterá arquivados os processos pelo prazo previsto na legislação própria.

CAPÍTULO VI**DA ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Art. 34. As informações, pareceres, relatórios, despachos, e demais atos praticados nos processos deverão ser claros, precisos, fundamentados e conclusivos.

Parágrafo Único. Toda assinatura ou rubrica aposta nos atos citados deverá trazer logo abaixo carimbo (ou ser digitado) com o nome completo, cargo e matrícula do servidor.

Art. 35. Os responsáveis no órgão de origem ou na Controladoria Geral, que atuem na autuação, instrução e análise de processo deverão fazê-lo nos seguintes prazos, a cada tramitação, considerando o grau de complexidade da matéria:

I - Despesas com aquisições de bens, prestação de serviços e repasses de convênios:

Até 05 (cinco) dias úteis;

II - Prestações de contas (diárias e suprimentos):

Até 05 (cinco) dias úteis;

III - Prestações de contas de convênios:

Até 15 (quinze) dias úteis;

IV - Obras e serviços de engenharia:

nos prazos fixados e nos termos do Decreto nº 13290, de 23 de novembro de 2007;

V - Atos de Pessoal:

Até 10 (dez) dias úteis;

VI - Cálculos em contratos (realinhamento, reajustes, recomposição, correção e outros):

Até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Único: Não se considerará o prazo previsto nos incisos acima, podendo o mesmo ser dilatado, em casos específicos e justificados, quando se tratar de processos que exijam tratamento diferenciado, em função da complexidade e/ou de valor elevado da despesa, e, ainda, por força das exigências e obrigações legais estabelecidas nos artigos 46, II e IV; 47, II e 48 da Lei 154/96, c/c os artigos 37, *caput*, 74, II e IV, e §1º, da Constituição Federal, c/c o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º, 10, *caput*, e 11, II, da Lei nº 8429/92 e artigos 82, 84, 85, 89, 91, 92 e, em especial, artigo 113, *caput* e § 2º, da Lei 8666/93, bem como em função das competências legais desses órgãos, estabelecidas em normas específicas, no que tange a fiscalização, inspeção, diligências, emissão de certificados de auditoria, Informações e Pareceres, análise quanto à legalidade e aferição de cálculos com vistas a realinhamento de preços, equilíbrio econômico - financeiro de contratos, atualizações monetárias, repactuação; demandas judiciais, do Ministério Público, da Controladoria Geral da União e de órgãos da União com os quais o Estado celebrou convênio, além de determinações, Decisões e Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado; denúncias; tomadas de contas; elaboração de Termos aditivos e contratos, dentre outras atividades que demandam pesquisas, levantamentos de dados e informações, juntadas de documentos novos, análise e instrução processual específicas, e visitação "in loco".

Art. 36 Os prazos previstos no artigo anterior visam a obedecer aos princípios administrativos da razoabilidade, eficácia, economicidade e celeridade, de modo que o servidor que der causa a atraso na tramitação processual sem motivação e justificativa, ou que deixar de cumprir as suas competências e o mister de sua função, poderá ser responsabilizado por omissão e por possíveis danos advindos da demora ou da desídia, se for o caso, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º, 10, "caput", e 11, II, da Lei nº 8429/92 c/c artigos 82, 84, 85, 89, 91 e 92, da Lei 8666/93 e artigos 160 *usque* 165, 167, I, 169, III, e 181, da Lei 68/92, salvo se o atraso for motivado pela contratada, caso em que deverá ser aplicado o disposto no artigo 66, 70, 76, 77, 78, e, em especial, artigo 86, 87, 88 e 92, § único, da Lei 8666/93, bem como em casos fortuitos e aqueles que fujam da alçada e responsabilidade das partes.

Art. 37. Verificando-se, no curso da instrução ou quando de diligências, inspeções ou mediante outras ações de controle interno, a responsabilidade pela prática de atos em desconformidade com os preceitos constitucionais ou legais, os nomes dos envolvidos, sejam agentes públicos ou particulares, deverão ser incluídos como responsáveis, mediante completa qualificação, por determinação do Titular, tanto da CGE, quanto do órgão de origem, registrando-se o fato nos autos do processo e no próprio sistema informatizado em campo específico a essa finalidade.

CAPÍTULO VII**DA RECONSTITUIÇÃO DE AUTOS**

Art. 38. Todo processo extraviado ou destruído será obrigatoriamente reconstituído, com observância das seguintes normas:

I – a autoridade competente para determinar a reconstituição de autos é o Titular do órgão de origem, por iniciativa própria ou por orientação do Controlador Geral;

II – o processo a ser reconstituído deverá ser protocolado e autuado com capa específica, contendo no Termo de Autuação os mesmos dados do Termo de Autuação do processo extraviado ou destruído e com a identificação de “Reconstituição de Autos”;

III – na reconstituição do processo deverão ser solicitadas às unidades cópias de instruções, informações, pareceres, ofícios e demais documentos pertinentes, podendo-se também solicitar a órgãos e entidades, públicos ou privados, cópias de outros documentos que guardem correspondência com o processo extraviado ou destruído;

IV – se durante a reconstituição o processo extraviado for encontrado, o novo processo em fase de reconstituição será apensado ao processo original, que passará a tramitar como processo principal, fazendo-se as certificações devidas em ambos os processos;

V – se encontrado o processo extraviado depois de concluída a reconstituição, ambos serão apensados com as certificações devidas, passando a ser o processo principal aquele que estiver em fase mais adiantada de instrução.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A CGE utilizará dos meios eletrônicos disponíveis no Executivo Estadual e nos demais Poderes, que possuam cadastro contendo a qualificação civil completa de todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que estejam obrigadas, na forma da lei, a prestar contas sobre dinheiro, bens e valores públicos, conforme disposição do art. 2º da Lei Complementar nº 154/96.

Art. 40. Compete à Secretaria de Estado do Planejamento a guarda dos dados gerados pelo sistema informatizado de protocolo e controle dos processos e documentos.

Parágrafo Único Todo e qualquer servidor usuário do sistema informatizado de controle de processo, quando detectar qualquer anormalidade na tramitação processual, deverá comunicar à SEPLAN, que cientificará a esta CGE.

Art. 41. Os modelos constantes desta Resolução serão utilizados como referência e devem ser aperfeiçoados sempre que o caso concreto assim o exigir, assim como estas normas de controle processual poderão ser alteradas sempre que for constatada a necessidade de adequação a novas exigências legais e demandas operacionais.

Art. 42. Para os fins do disposto no art. 9º, os processos atualmente em tramitação serão paulatinamente identificados com as cores indicadas no referido dispositivo, devendo as capas correspondentes ser substituídas à medida que forem se deteriorando, de acordo com o que dispõe o art. 12.

Art. 43. As folhas do processo utilizadas exclusivamente para despachos, termos e certidões deverão conter a indicação dos autos, com os espaços em branco inutilizados por um traço transversal ou com carimbo de “em branco”.

Art. 44. Não será permitida a reutilização da numeração de protocolo ou de autuação, que porventura tenha sido objeto de cancelamento, o qual deverá permanecer registrado no sistema.

Art. 45. O Controlador Geral efetuará correções em todas as unidades do Executivo Estadual, por deliberação própria, por orientação da área de Auditoria e Inspeção da CGE e por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, determinando as providências necessárias para cessar as irregularidades e impropriedades que constatar em relação à aplicação desta Resolução, sem prejuízo da eventual punição do servidor responsabilizado.

Art. 46. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 95/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Jader Terceiro dos Santos
Mat. nº 300010934;

Membros:
Albemara Macedo Falcão
Mat. nº 300043768;
Maria Beleza de Souza
Mat. nº 300044075;
Guaracy Modesto Dias
Mat. nº 300070929.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 96/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Jader Terceiro dos Santos
Mat. nº 300010934;

Membro:
Albemara Macedo Falcão
Mat. nº 300043768.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 97/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG** e do **Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Jader Terceiro dos Santos
Mat. nº 300010934;

Membro:
Albemara Macedo Falcão
Mat. nº 300043768.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 98/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar

Inspeção Ordinária na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Controladoria Geral do Estado – CGE**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Manoel José Costa Mat. nº 300001535;

Membro:
Adriana Cortez de Souza Mat. nº 300043967

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 99/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**, bem como de **Recursos Supervisionados da SEFIN**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Manoel José Costa Mat. nº 300001535;

Membro:
Adriana Cortez de Souza Mat. nº 300043967

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 100/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**, relativamente ao **segundo**

quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Manoel José Costa Mat. nº 300001535;

Membros:
Adriana Cortez de Souza Mat. nº 300043967;
Nívia Duran Serra Mat. nº 300004798.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 101/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, do **Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL**, do **Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM** e do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Sônia Maria Soares da Mota Mat. nº 300001811;

Membros :
Wanderley dos Santos Mat. nº 300000489;
Ademário Castro Magalhães Mat. nº 300005853.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 102/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Regularização Fundiária – SEAGRI** e do **Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de**

Rondônia – FUNDAGRI, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Sônia Maria Soares da Mota Mat. nº 300001811;

Membros :
Wanderley dos Santos Mat. nº 300000489;
Nívia Duran Serra Mat. nº 300004798.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 103/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC** e do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF**, relativamente ao **segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Regineuza Maria Rocha de Souza Mat. nº 300014868;

Membros:
Suely Pereira dos Santos Mat. nº 300002092;
Luzinete Ferreira de Queiroz Mat. nº 300043598;
Nívia Duran Serra Mat. nº 300004798;
Ademário Castro Magalhães Mat. nº 300005853.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 104/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria**

de Estado de Justiça – SEJUS, bem como do Fundo Penitenciário – FUPEN e do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA, relativamente ao segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :

Regineuza Maria Rocha de Souza
Mat. nº 300014868;

Membros:

Suely Pereira dos Santos Mat. nº 300002092;
Luzinete Ferreira de Queiroz Mat. nº 300043598;
Ademário Castro Magalhães Mat. nº 300005853.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 105/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS** e do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, relativamente ao segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :

Regineuza Maria Rocha de Souza
Mat. nº 300014868;

Membros:

Suely Pereira dos Santos Mat. nº 300002092;
Luzinete Ferreira de Queiroz Mat. nº 300043598;
Nívia Duran Serra Mat. nº 300004798;
Ademário Castro Magalhães Mat. nº 300005853.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 106/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de

gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM** e do **Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM**, relativamente ao segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :

Daniel Rodrigues da Silva Mat. nº 300044381;

Membros:

Manoel José Costa Farias Mat. nº 300001535;
Albemara Macedo Falcão Mat. nº 300043768.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 107/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU** e do **Fundo Estadual de Saúde – FES**, relativamente ao segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :

Daniel Rodrigues da Silva Mat. nº 300044381;

Membros:

Manoel José Costa Farias Mat. nº 300001535;
Albemara Macedo Falcão Mat. nº 300043768;
Nívia Duran Serra Mat. nº 300004798;
Ademário Castro Magalhães Mat. nº 300005853.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 108/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Administração – SEAD**,

relativamente ao segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :

Mª Lucineide G. C. de Oliveira Mat. nº 300000502;

Membro :

José Ribamar Vieira de Oliveira Mat. nº 300001593.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 109/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL**, relativamente ao segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :

Mª Lucineide G. C. de Oliveira Mat. nº 300000502;

Membro :

José Ribamar Vieira de Oliveira Mat. nº 300001593;
Nívia Duran Serra Mat. nº 300004798.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 110/GAB/CGE
Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspecção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES** e do **Fundo de Planejamento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER**, relativamente ao segundo quadrimestre de 2008, no período de 18.08 a 19.09.2008, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32

do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :

Sônia Maria Soares da Mota Mat.º 300001811;

Membros :

Wanderley dos Santos Mat. nº 300000489;
Nívia Duran Serra Mat. nº 300004798.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO

Controlador Geral do Estado

Portaria nº 111 /GAB/CGE

Porto Velho, 15 de agosto de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 c/c inciso V do artigo 12 do Decreto nº 8972/2000, e, conforme o estabelecido no inciso II, § 1º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 98/93, e, ainda disposto no artigo 8º c/c o artigo 9º da Lei Complementar nº 154/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar Comissão de Tomada de Contas Especial, para, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, apurar possíveis irregularidades praticadas, identificar responsáveis, quantificar danos e indicar medidas saneadoras, em relação a processos administrativos de despesas nºs 01.1732.00018-00/2007; 01.1732.00088-00/2007; 01.1732.00037-00/2007; 01.1732.00099-00/2007; 01.1732.00128-00/2007; 01.1732.00049-00/2007; 01.1732.00008-00/2007; 01.1032.000138-00/2006; 01.1732.00011-00/2006; 01.1032.000180-00/2006; 01.1032.00042-00/2008; 01.103258-00/2008; e, 01.17320001-00/2008, dentre outros que possuam o mesmo objeto.

Art. 2º - Integrarão a referida Comissão, os seguintes membros:

Presidente:

Regineuza Maria Rocha de Souza
Mat. nº 300014868;

Membros:

Jader Terceiro dos Santos Mat. nº 300010934;
Maria Helena de S. Oliveira Mat. nº 300015184;
Solange de Sousa Pereira Mat. nº 300016035;
Natália de Souza Barros Mat. nº 300043462;
Odair Nogueira da Silva Mat. nº 300043689.

Art. 3º - A presente comissão terá início em 18 de agosto de 2008, e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

SUPEL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2008/
SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.596 de 05 de maio de 2008, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma

ELETRÔNICA, sob o nº 094/2008/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO** na forma de execução indireta sob regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **08 de Setembro de 2008**
HORÁRIO: **09:00 horas (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1501.000243-00/2008/SESDEC/RO

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso Integrado de Mergulho Autônomo para formação de instrutor, com expedição de certificado de instrutor, padrão internacional CMAS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: **3212 - Convênios e outras transferências federais**
PROJETO ATIVIDADE: **1276**
FONTE DE DESPESA: **33.90.39**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.
.Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 088/08/CPLO/SUPEL**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **088/08/CPLO/SUPEL**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1130.00020-00/2007/FASER-RO**

OBJETO: Reforma geral da casa do ancião São Vicente de Paula, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: **100 - Recursos do Tesouro**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 309.873,30 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).**

DATA DE ABERTURA: **12 (doze) de setembro de 2008, às 08:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 086/08/CPLO/SUPEL
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.555 de 14 de Abril de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **086/08/CPLO/SUPEL**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.04311-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Recomposição do Talude e Drenagem da E.E.E.F. Manaus, no(s) município(s) de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: **118 - FUNDEF**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 359.259,34 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

DATA DE ABERTURA: **23 (vinte e três) de setembro de 2008, às 08:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 20 de agosto de 2008

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00002-00/2008 que foi dispensada a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia fixa, dos meses de junho e julho, no valor total de **R\$ 10.162,77** (Dez mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) em favor da empresa **BRASILELECON S.A.** dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 10.162,77** (Dez mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2008/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, torna público, aos interessados, que a licitação referente ao Pregão acima citado, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para o sistema móvel pessoal (SMP) no sistema digital pós-pago, compreendendo um total de 172 (cento e setenta e duas) linhas telefônicas com fornecimento de 172 (cento e setenta e dois) aparelhos em regime de comodato (LOTE 01) e contratação de empresa do serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas de longa distância pelo SMP (LOTE 02)**, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei até o prazo de 60 (sessenta) meses, para atender os seguintes órgãos da Administração Pública Estadual: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - DPE, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 27, do Decreto Estadual nº 12.205/2006, tendo sido adjudicado o seu objeto às seguintes empresas: Lote 01 – VIVO S/A, com o

valor total de R\$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos reais) e Lote 02 – BRASIL TELECOM S/A, com o valor total de R\$ 252.123,73 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Publique-se nos meios previstos em lei.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Compras e Licitações, torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº **1108.00024-00/2008** que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Material de Consumo (Informática), no valor total de **R\$: 7.032,40** (Sete Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), em favor da empresa: **Costa e Martins Ltda - ME** conforme parecer jurídico acostado às fls. 24/25 e 26 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$-7.032,40** (Sete Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), com base no Parecer nº 524 /08/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto Artigo 16 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente/SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2008/ SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13. 765 de 11 de Agosto de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 170/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.04981-00/2008/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de passagens rodoviários terrestres intermunicipais, visando atender aos alunos/ atletas participantes dos "JOGOS ESCOLARES DE RONDONIA - JOER" em sua etapa final, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 118 - Recursos do Tesouro - FUNDEP

PROJETO ATIVIDADE: 1269-2722 - FONTE DE DESPESA: 33.90.33

DATA DE ABERTURA: 05 de Setembro de 2008 às 12:30 horas

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada

das Secretarias, Bairro – Pedrinhas, CEP 78.904-070, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 25 de AGOSTO de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 7248 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 670/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:
SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ELAINE REIS MACHADO, Matrícula nº 300034218, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7249 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 672/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:
SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor CHARLON DA ROCHA SILVA, Matrícula nº 300057276, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7250 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº

418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 672/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CAMILA KELEN JULIANA FERREIRADOS SANTOS, Matrícula nº 300068456, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, ficando para ser usufruída em época oportuna.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7251 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 671/GAB/CGAG/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS, Matrícula nº 300006996, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no período de 11.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 11.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7252 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1100/GAB/PRES.FHEMERON/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 300017217, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.8.2008 a 30.8.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7253 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 531/GAF/PGE/2008,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 2595/SEAD de 18.3.2008, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ROBERMY DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula nº 300008161, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2008.

Onde se lê: no período de 1.6.2008 a 30.6.2008, Leia-se: no período de 1.6.2008 a 20.6.2008,

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7254 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1037/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARIA DA GLORIA RODRIGUES PINHEIRO, Matrícula nº 300016204, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.10.2008 a 30.10.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7255 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 1052/GAD/GAB/HBAP/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora SILVELENI DACOSTA PEREIRA, Matrícula nº 300056900, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.2.2009 a 2.3.2009.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 7256 /SEAD 14 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008, e conforme consta o Ofício nº 267/GAB/NGDP/HPSJP II/2008,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor DAMIAN JORGE VARGAS RAMIRES, Matrícula nº 300086496, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no período de 1.8.2008 a 30.8.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.12.2008 a 30.12.2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 6735 /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 147/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	40
2 JAIME SOARES PINHEIRO	300043931	40
3 Mª DAS GRAÇAS DA S. PADRE	300015085	40
4 SONIA Mª DE M. CAVALCANTE	300034401	36
5 ANALUCIA T. GRECIA ESTRELA	300034017	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6737 /SEAD 4 DE AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 147/EPI/GGRH/2008,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	40

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6800 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 152/GDRH/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	300000263	40
2 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6801 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 582/GAFP/FOPAG/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	300014912	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6802 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 582/GAFP/FOPAG/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
----------	-----------	-----

1 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	44
2 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	22
3 EDILEUZA RIBEIRO L. DA SILVA	300002706	44
4 ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA	300044705	44
5 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	44
6 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	44
7 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6803 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 582/GAFP/FOPAG/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	22
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	44
3 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	44
4 JOAO BOSCO C. DE SOUZA	300000850	44
5 RAIMUNDO DOMINGOS G. ARAUJO	300000992	44
6 MARCLI MENDES PONTES	300069072	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6804 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 582/GAFP/FOPAG/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	44
2 LINDALVAG. CARDOSO	300001497	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6805 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 582/GAFP/FOPAG/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6806 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 583/GAFP/FOPAG/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	44
2 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	44
3 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	44
4 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	44
5 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	44
6 MARLENE MACHADO MELO	300002654	44
7 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 6807 /SEAD DE 5 DE
AGOSTO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 103/EF/GGRH/SEAD/2008,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de julho/2008.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 160/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 25 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o § 2º do artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92, a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 004/2008/SESAU. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 157/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 21 de Agosto de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Ofício nº. 3084/08-GAB/Seduc, de 05 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora OLINDA LIMA MONTEIRO, Professora Nível III, Matrícula nº. 300014423, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, constituída pelos servidores Divina Vieira Lara Ferreira, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, Maria do Socorro Costa Pascoal, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300077562 e Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Datiloscopista Policial, Matrícula nº. 300021680, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo em vista a possível prática de irregularidade administrativa na malversação de recursos públicos do Programa de Apoio Financeiro/PROAFI da E. E. F. M. Prof. Orlando Freire, nesta Capital.

III - Assim agindo, a servidora apontada descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos III, IV e X do artigo 154 c/c o inciso IX e XV do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral CGA/RO

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2008/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.547, de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS:
01.1712.00794-00/2008, 01.1712.00999-00/2008 e 01.1712.00854-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Fogão Industrial, Vasilhames para Gás de cozinha, Geladeira, Mesas, Bebedouro, Armário em Aço, etc.) para atender os seguintes setores: Serviços Gerais-SESAU, Policlínica Osvaldo Cruz-POC e Conselho Estadual de Saúde - CES, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811, 10.302.1250.1367 e 10.422.1093.2924

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 09 de Setembro de 2008 às 09h

LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias, 812 (térreo) – Olaria, em Porto Velho/RO - CEP: 78.900-000, Fone/Fax: (0xx) (69) 3216-8907 / e-mail: cpl.sesau@sesau.ro.gov.br.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AGEVISA

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2008/SUPEL/RO

**Publicação: 06/08/2008
DOE: 1053**

Onde se lê:

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., no item 01...no item 07...no item 08...perfazendo um valor total dos itens R\$ 3.397,26 (três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte seis centavos)...

Leia-se:

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., no item 01...no item 07...no item 08...no item 09, com valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), e o valor total do item R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), perfazendo um valor total dos itens R\$ 3.829,26 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte seis centavos).

Onde se lê:

R B MONTEIRO – ME, no item 02...no item 03...no item 04...no item 05...no item 06...no item 09, com valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e valor total do item R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)...perfazendo um valor total dos itens R\$ 12.414,21 (doze mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e um centavos)...

Leia-se:

R B MONTEIRO – ME, no item 02...no item 03...no item 04...no item 05...no item 06...no item 15...no item 20...no item 22...no item 24...perfazendo um valor total dos itens R\$ 11.982,21 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral – AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 489/GAB/GEVISA-RO
Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006, artigo 47, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 224/2000, combinado com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 e artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Considerando o deslocamento da Gerente Técnica de Vigilância Sanitária senhora **MIRLENE MORAES DE SAOUZA**, para o município de Vilhena/RO, para inspeções sanitárias em serviços de saúde com procedimentos evasivos, juntamente com o Ministério Público, cumprindo o cronograma do Projeto "Explosão de Cidadania" no período de 24 a 29.08.2008.

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Fernando de Azevedo Couceiro**, Matrícula nº 300002388/89 – cargo: Médico Veterinário, para responder pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária, no período de 25 a 29 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 167/08-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando o Ofício nº 415/08/GL/SESDEC, de 20.08.2008 (Gerência de Logística):

RESOLVE:

I - Constituir comissão destinada ao recebimento dos serviços de empresa especializada em conservação e limpeza de veículos referentes aos Processos Administrativos nºs 1501.01773-00/2007, de 09.10.2007 e 1501.00163-00/2008, de 05.05.2008.

II – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

- **José Soares de Albuquerque Júnior – 2º Sqt PM RE 04434-3:**

MEMBROS:

- Miguel Muniz Loyola Filho – 3º Sgt PM RE 03995-8;
- José Roberto Alves de Lima – Agente de Polícia – Matrícula 300060017; e
- Gerean Prestes dos Santos – Agente de Criminalística – Matrícula 300059806.

III – Determinar à Comissão a apresentação de relatório a respeito dos serviços prestados, submetendo-o a apreciação deste Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ACADEMIA DE POLICIA CIVIL

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1065 DE 22.08.2008./PORTO VELHO, RO.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Acréscita-se

CONSIDERANDO o Decreto nº 12775, de 10 de abril de 2007. Dispõe sobre prorrogação de Concurso Público por 02(dois) anos, a partir de 03.05.07 conforme os Artigos 1º e 2º; e

•

Porto Velho, RO, 25 de Agosto de 2008.

Publique-se.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS

Diretor da ACADEPOL/PC/RO.

DETRAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2008

(Processo n.° 3968 /2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo e distribuição gratuita para atender as necessidades do Projeto Anjos do Trânsito (alimentício, copa e cozinha, material para cinema – fotografia – informática)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 08 de setembro 2008, às 9h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br .

Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo

Pregoeiro/DETRAN-RO

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de FEV/2008

Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência à Lei Nº. 8.000/93, Até 10.08.2010							
FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
Japurá Pneus Ltda	339030	19363	Pneu 175/70 R13 F570	UN	156	87,00	13.572,00
		19363	Pneu 185/70 R14 F590	UN	20	100,00	2.000,00
		19363	Pneu 175/70 R14 F590	UN	12	105,00	1.260,00
		19363	Pneu 225/75 R14 Dueler A/T	UN	32	215,00	6.880,00
		19363	Pneu 225/75 R15	UN	40	279,00	11.160,00
M & C Fotolito Ltda ME	339030	2008NE00321	Etiqueta patrimonial auto adesiva numeradas a partir do número 19.841 de 5X2cm de cor verde. Sistema de cartela numerada com meio corte resistente a produtos químicos de limpeza.	UN	8000	0,20	1.600,00
			Etiqueta patrimonial auto adesiva numeradas a partir do número 19.841 de 5X2cm de cor branca. Sistema de cartela numerada com meio corte resistente a produtos químicos de limpeza.	UN	2000	0,15	300,00
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE00187	Passagens terrestre no techo: Pvh/Vlh	UN	1	99,10	99,10
Passagens terrestre no techo: Vlh/Pvh			UN	1	100,10	100,10	
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda		2008NE00205	Passagens terrestre no techo: Pvh/Seringueiras	UN	1	85,90	85,90
			Passagens terrestre no techo: Seringueiras/Pvh	UN	1	85,40	85,40
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda		2008NE00206	Passagens terrestre no techo: Bunitis/Pvh	UN	1	47,00	47,00
			Passagens terrestre no techo: Pvh/Bunitis	UN	1	47,00	47,00
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda		2008NE00208	Passagens terrestre no techo: Pvh/Seringueiras	UN	1	85,90	85,90
			Passagens terrestre no techo: Seringueiras/Pvh	UN	1	85,40	85,40
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda		2008NE00302	Passagens terrestre no techo: Pvh/Arquemes	UN	1	23,00	23,00
			Passagens terrestre no techo: Arquemes/Pvh	UN	1	23,00	23,00
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda		2008NE00384	Passagens terrestre no techo: Ji-Paraná/Pvh	UN	1	53,10	53,10
Ponto Real Viagens e Turismo Ltda		2008NE00385	Passagens aéreas no techo: Pvh/Campo Grande Loc GJQLK	UN	2	770,27	1.540,54
			Passagens aéreas no techo: Campo Grande/Pvh Loc GJQLK	UN	2	770,27	1.540,54
Ponto Real Viagens e Turismo Ltda		2008NE00386	Passagens aéreas no techo: Pvh/Campo Grande Loc NBFGGQ	UN	1	852,17	852,17
			Passagens aéreas no techo: Campo Grande/Pvh Loc NBFGGQ	UN	1	716,63	716,63
Ponto Real Viagens e Turismo Ltda		2008NE00411	Passagens aéreas no techo: Pvh/Campo Grande Loc LCSGEA	UN	1	770,27	770,27
			Passagens aéreas no techo: Campo Grande/Pvh Loc LCSGEA	UN	1	770,27	770,27
		TOTAL					43.697,32

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de MAR/2008

Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

[illegible]

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de ABR/2008
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
Rondoforms Editora e Gráfica Ltda Epp	339030	1043	Formulário de RENACH tipo envelope 4 (quatro) cores, chambril 20 grama/m2 prontuário colorido com picote e numerados a partir de 908.001 pacotes contendo 500 unidades cada.	BL	60000	0,24	14.400,00
		1043	Cartão resposta de exame teórico 190x11 c/ 2 cores de impressão, papel 120 gramas com 2 (duas) unidades cada folha, med 83x280mm.	BL	40000	0,12	4.800,00
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda	339030	2008NE00593	Gasolina comum automotiva	LTR	15000	2,50	37.500,00
			Óleo diesel comum	LTR	15000	2,02	30.300,00
		2008NE00624	Óleo diesel comum	LTR	4500	2,01	9.058,50
			Gasolina comum automotiva	LTR	400	2,56	1.024,00
			Óleo diesel comum	LTR	700	2,04	1.424,50
		2008NE00630	Óleo diesel comum	LTR	300	2,11	631,50
			Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00631	Óleo diesel comum	LTR	200	2,14	428,00
			Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00633	Óleo diesel comum	LTR	800	2,06	1.648,00
			Gasolina comum automotiva	LTR	300	2,55	765,00
		2008NE00635	Óleo diesel comum	LTR	900	2,07	1.863,00
			Gasolina comum automotiva	LTR	500	2,55	1.275,00
		2008NE00636	Óleo diesel comum	LTR	4500	2,01	9.058,50
			Gasolina comum automotiva	LTR	1500	2,56	3.840,00
		2008NE00638	Óleo diesel comum	LTR	500	2,09	1.045,00
			Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00639	Óleo diesel comum	LTR	2500	2,04	5.087,50
			Gasolina comum automotiva	LTR	200	2,58	516,00
		2008NE00640	Óleo diesel comum	LTR	1000	2,14	2.140,00
			Gasolina comum automotiva	LTR	300	2,64	792,00
		2008NE00641	Óleo diesel comum	LTR	500	2,07	1.034,00
			Gasolina comum automotiva	LTR	200	2,59	518,00
		2008NE00642	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00643	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00644	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,54	254,00
		2008NE00646	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00647	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,59	259,00
		2008NE00648	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00649	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,57	257,00
		2008NE00650	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00651	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,51	251,00
		2008NE00652	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00653	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00654	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00655	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00656	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,57	257,00
		2008NE00657	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00658	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,54	254,00
		2008NE00659	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,54	254,00
		2008NE00660	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,54	254,00
		2008NE00661	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,57	257,00
		2008NE00662	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00663	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,56	256,00
		2008NE00664	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,59	259,00
		2008NE00665	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00667	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,56	256,00
		2008NE00668	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,56	256,00
		2008NE00670	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00671	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,56	256,00
		2008NE00672	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00673	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,56	256,00
		2008NE00674	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00675	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00676	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,58	258,00
		2008NE00677	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00678	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,64	264,00
		2008NE00679	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,56	256,00
		2008NE00680	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,54	254,00
		2008NE00681	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,56	256,00
		2008NE00682	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,54	254,00
		2008NE00683	Gasolina comum automotiva	LTR	100	2,56	256,00

MR Comércio de Móveis Ltda	339030	2008NE00645	Espeelho retangular 4X15cm	UN	80	1,50	120,00
			Óculos com proteção lateral, anti-risco ajuste de tamanho marca vonder.	UN	80	4,49	359,20
			Kit de primeiro socorros em material eva inclui: tesoura, gaze, venda triangular, rolo de algodão, lenços de papel, vendas adesivas, fita adesiva, cotonetes e ainda pomada para queimaduras e soro fisiológico.	UN	60	63,00	3.780,00
			Pino prensa cabo, na cor cinza capacidade de 10A com tensão de 250V embalagen com 20 peças marca Lorenzetti.	CX	5	44,80	224,00
			Pino fêmea chato na cor cinza embalagen com 20 peças marac Lorenzetti.	CX	5	54,00	270,00
			Chave de teste digital, que possa medir corrente 110V e 220V marca Vonder.	UN	10	14,50	145,00
			Arame para lacre, galvanizado trafilado 3X24, rolo com 20 metros marca Rebran.	UN	5000	2,34	11.700,00
Comercial MM Ltda	339030	2008NE00666	Lupa com capacidade de ampliação em 7 vezes marca Intex 10X.	UN	80	25,10	2.008,00
M. A. P. dos Santos	339030	2008NE00669	Lacre para malote em polipropileno tipo espinha de peixe aplicação em malote com 16cm de comprimento total marca lacre certo modelo lock p.	UN	25000	0,07	1.750,00
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE00574	ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	3	23,00	69,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	3	23,00	69,00
			BURITIS/PORTO VELHO	UN	2	47,00	94,00
			PORTO VELHO/BURITIS	UN	2	47,00	94,00
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			CUJUBIM/PORTO VELHO	UN	1	43,00	43,00
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE00684	PORTO VELHO/CUJUBIM	UN	1	43,00	43,00
			ALTA FLORESTA/PORTO VELHO	UN	1	80,70	80,70
			PORTO VELHO/ALTA FLORESTA	UN	1	80,30	80,30
			ROLIM DE MOURA/PORTO VELHO	UN	4	73,60	294,40
			PORTO VELHO/ROLIM DE MOURA	UN	4	73,60	294,40
			NOVA BRASILANDIA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	83,70	83,70
			PORTO VELHO/NOVA BRASILANDIA	UN	1	83,70	83,70
			NOVO HORIZONTE D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	77,10	77,10
			PORTO VELHO/NOVOHORIZONTE	UN	1	77,10	77,10
			PRIMAVERA DE RONDONIA/PORTO VELHO	UN	1	76,60	76,60
			PORTO VELHO/PRIMAVERA DE RONDONIA	UN	1	77,10	77,10
			SAO MIGUEL DO GUAPORE/PORTO VELHO	UN	1	78,50	78,50
			PORTO VELHO/SAO MIGUEL DO GUAPORE	UN	1	79,00	79,00
			SAO FRANCISCO DO GUAPORE/PORTO VELHO	UN	1	98,60	98,60
			PORTO VELHO/SAO FRANCISCO DO GUAPORE	UN	1	98,60	98,60
			ALTA FLORESTA/PORTO VELHO	UN	1	80,70	80,70
			PORTO VELHO/ALTA FLORESTA	UN	1	80,30	80,30
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			ALVORADA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	66,80	66,80
			PORTO VELHO/ALVORADA D'OESTE	UN	1	66,80	66,80
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			ALVORADA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	66,80	66,80
			PORTO VELHO/ALVORADA D'OESTE	UN	1	66,80	66,80
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			BURITIS/PORTO VELHO	UN	1	47,00	47,00
			PORTO VELHO/BURITIS	UN	1	47,00	47,00
			CABIXI/PORTO VELHO	UN	1	127,10	127,10
			PORTO VELHO/CABIXI	UN	1	127,10	127,10
			CACOAL/PORTO VELHO	UN	1	67,40	67,40
			PORTO VELHO/CACOAL	UN	1	66,90	66,90
			CACOAL/PORTO VELHO	UN	1	67,40	67,40
			PORTO VELHO/CACOAL	UN	1	66,90	66,90
			CEREJEIRAS/PORTO VELHO	UN	1	124,90	124,90
			PORTO VELHO/CEREJEIRAS	UN	1	124,90	124,90
			CEREJEIRAS/PORTO VELHO	UN	1	124,90	124,90
			PORTO VELHO/CEREJEIRAS	UN	1	124,90	124,90
			COLORADO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	121,10	121,10
			PORTO VELHO/COLORADO D'OESTE	UN	1	121,60	121,60
			COSTA MARQUES/PORTO VELHO	UN	1	118,60	118,60
			PORTO VELHO/COSTA MARQUES	UN	1	118,60	118,60
			CUJUBIM/PORTO VELHO	UN	1	43,00	43,00



Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE00750	PORTO VELHO/CUJUBIM	UN	1	43,00	43,00
			ESPIGAO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	78,30	78,30
			PORTO VELHO/ESPIGAO D'OESTE	UN	1	78,30	78,30
			GUAJARA-MIRIM/PORTO VELHO	UN	1	34,50	34,50
			PORTO VELHO/GUAJARA-MIRIM	UN	1	34,50	34,50
			ITAPUA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	14,90	14,90
			PORTO VELHO/ITAPUA D'OESTE	UN	1	14,90	14,90
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			JI-PARANA/PORTO VELHO	UN	1	53,10	53,10
			PORTO VELHO/JI-PARANA	UN	1	52,10	52,10
			MACHADINHO D'OESTE/ PORTO VELHO	UN	1	67,90	67,90
			PORTO VELHO/MACHADINHO D'OESTE	UN	1	67,90	67,90
			MIRANTE DA SERRA/PORTO VELHO	UN	1	64,85	64,85
			PORTO VELHO/MIRANTE DA SERRA	UN	1	64,60	64,60
			MINISTRO ANDREAZZA/ PORTO VELHO	UN	1	71,90	71,90
			PORTO VELHO/MINISTRO ANDREAZZA	UN	1	71,90	71,90
			NOVA BRASILANDIA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	83,70	83,70
			PORTO VELHO/NOVA BRASILANDIA D'OESTE	UN	1	83,70	83,70
			NOVA UNIAO/PORTO VELHO	UN	1	61,80	61,80
			PORTO VELHO/NOVA UNIAO	UN	1	61,80	61,80
			MIRANTE DA SERRA/PORTO VELHO	UN	1	64,85	64,85
			PORTO VELHO/MIRANTE DA SERRA	UN	1	64,60	64,60
			MINISTRO ANDREAZZA/PORTO VELHO	UN	1	71,90	71,90
			PORTO VELHO/MINISTRO ANDREAZZA	UN	1	71,90	71,90
			NOVA BRASILANDIA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	83,70	83,70
			PORTO VELHO/NOVA BRASILANDIA	UN	1	83,70	83,70
			NOVA UNIAO/PORTO VELHO	UN	1	61,80	61,80
			PORTO VELHO/NOVA UNIAO	UN	1	61,80	61,80
			NOVO HORIZONTE D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	77,10	77,10
			PORTO VELHO/NOVO HORIZONTE	UN	1	77,10	77,10
			OURO PRETO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO D' OESTE	UN	1	46,00	46,00
			OURO PRETO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO D' OESTE	UN	1	46,00	46,00
			OURO PRETO D'OESTE/ PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO D' OESTE	UN	1	46,00	46,00
			PIMENTA BUENO/PORTO VELHO	UN	1	73,80	73,80
			PORTO VELHO/PIMENTA BUENO	UN	1	73,30	73,30
			PRESIDENTE MEDICI/PORTO VELHO	UN	1	57,20	57,20
			PORTO VELHO/PRESIDENTE MEDICI	UN	1	57,20	57,20
			PRIMAVERA DE RONDONIA/PORTO VELHO	UN	1	76,60	76,60
			PORTO VELHO/PRIMAVERA DE RONDONIA	UN	1	77,10	77,10
			ROLIM DE MOURA/PORTO VELHO	UN	1	73,60	73,60
			PORTO VELHO/ROLIM DE MOURA	UN	1	73,60	73,60
			ROLIM DE MOURA/PORTO VELHO	UN	1	73,60	73,60
			PORTO VELHO/ROLIM DE MOURA	UN	1	73,60	73,60
			ROLIM DE MOURA/PORTO VELHO	UN	1	73,60	73,60
			PORTO VELHO/ROLIM DE MOURA	UN	1	73,60	73,60
			ROLIMDE MOURA/PORTO VELHO	UN	1	73,60	73,60
			PORTO VELHO/ROLIM DE MOURA	UN	1	73,60	73,60
			SANTA LUZIA/PORTO VELHO	UN	1	77,10	77,10
			PORTO VELHO/SANTA LUZIA	UN	1	77,60	77,60
			SAO FRANCISCO DO GUAPORE/PORTO VELHO	UN	1	98,60	98,60
			PORTO VELHO/SAO FRANCISCO DO GUAPORE	UN	1	98,60	98,60
			SAO MIGUEL DO GUAPORE/PORTO VELHO	UN	1	78,50	78,50
			PORTO VELHO/SAO MIGUEL DO GUAPORE	UN	1	79,00	79,00
			SERINGUEIRAS/PORTO VELHO	UN	1	85,40	85,40
			PORTO VELHO/ SERINGUEIRAS	UN	1	85,90	85,90
			TEIXEIROPOLIS/PORTO VELHO	UN	1	60,50	60,50
			PORTO VELHO/TEIXEIROPOLIS	UN	1	60,50	60,50
			VALE DO ANARI/PORTO VELHO	UN	1	53,90	53,90
			PORTO VELHO/VALE DO ANARI	UN	1	53,90	53,90
			VILHENA/PORTO VELHO	UN	1	100,10	100,10
			PORTO VELHO/VILHENA	UN	1	99,10	99,10
			VILHENA/PORTO VELHO	UN	1	100,10	100,10
			PORTO VELHO/VILHENA	UN	1	99,10	99,10
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00

Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE00785	ALVORADA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	66,80	66,80
			PORTO VELHO/ALVORADA D'OESTE	UN	1	66,80	66,80
			CABIXI/PORTO VELHO	UN	1	127,10	127,10
			PORTO VELHO/CABIXI	UN	1	127,10	127,10
			CACOAL/PORTO VELHO	UN	1	67,40	67,40
			PORTO VELHO/CACOAL	UN	1	66,90	66,90
			CACOAL/PORTO VELHO	UN	1	67,40	67,40
			PORTO VELHO/CACOAL	UN	1	66,90	66,90
			CEREJEIRAS/PORTO VELHO	UN	1	124,90	124,90
			PORTO VELHO/CEREJEIRAS	UN	1	124,90	124,90
			CEREJEIRAS/PORTO VELHO	UN	1	124,90	124,90
			PORTO VELHO/CEREJEIRAS	UN	1	124,90	124,90
			COLORADO D'OESTE	UN	1	121,10	121,10
			PORTO VELHO/COLORADO D'OESTE	UN	1	121,60	121,60
			COLORADO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	121,10	121,10
			PORTO VELHO/COLORADO D'OESTE	UN	1	121,60	121,60
			COSTA MARQUES/PORTO VELHO	UN	1	118,60	118,60
			PORTO VELHO/COSTA MARQUES	UN	1	118,60	118,60
			ESPIGÃO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	78,30	78,30
			PORTO VELHO/ESPIGÃO D'OESTE	UN	1	78,30	78,30
			GUAJARA-MIRIM/PORTO VELHO	UN	1	34,50	34,50
			PORTO VELHO/GUAJARA-MIRIM	UN	1	34,50	34,50
			GUAJARA-MIRIM/PORTO VELHO	UN	1	34,50	34,50
			PORTO VELHO/GUAJARA-MIRIM	UN	1	34,50	34,50
			ITAPUA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	14,90	14,90
			PORTO VELHO/ITAPUA D'OESTE	UN	1	14,90	14,90
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			JI-PARANA/PORTO VELHO	UN	1	53,10	53,10
			PORTO VELHO/JI-PARANA	UN	1	52,10	52,10
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			MACHADINHO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	67,90	67,90
			PORTO VELHO/MACHADINHO D' OESTE	UN	1	67,90	67,90
			MIRANTE DA SERRA/PORTO VELHO	UN	1	64,85	64,85
			PORTO VELHO/MIRANTE DA SERRA	UN	1	64,60	64,60
			MINISTRO ANDREAZZA/ PORTO VELHO	UN	1	71,90	71,90
			PORTO VELHO/MINISTRO ANDREAZZA	UN	1	71,90	71,90
			NOVA UNIAO/PORTO VELHO	UN	1	61,80	61,80
			PORTO VELHO/NOVA UNIAO	UN	1	61,80	61,80
			OURO PRETO/PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO	UN	1	46,00	46,00
			OURO PRETO/PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO	UN	1	46,00	46,00
			PIMENTA BUENO/PORTO VELHO	UN	1	73,80	73,80
			PORTO VELHO/PIMENTA BUENO	UN	1	73,30	73,30
			PIMENTA BUENO/PORTO VELHO	UN	1	73,80	73,80
			PORTO VELHO/PIMENTA BUENO	UN	1	73,30	73,30
			PRESIDENTE MEDICE/PORTO VELHO	UN	1	57,20	57,20
			PORTO VELHO/PRESIDENTE MEDICI	UN	1	57,20	57,20
			SANTA LUZIA/PORTO VELHO	UN	1	77,10	77,10
			PORTO VELHO/SANTA LUZIA	UN	1	77,60	77,60
			SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ/PORTO VELHO	UN	1	98,60	98,60
			PORTO VELHO/SAO FRANCISCO DO GUAPORÉ	UN	1	98,60	98,60
			SERIGUEIRAS/PORTO VELHO	UN	1	85,40	85,40
			PORTO VELHO/SERINGUEIRAS	UN	1	85,90	85,90
TEIXEIROPOLIS/PORTO VELHO	UN	1	60,50	60,50			
PORTO VELHO/TEIXEIROPOLIS	UN	1	60,50	60,50			
URUPA/PORTO VELHO	UN	1	59,20	59,20			
PORTO VELHO/URUPA	UN	1	59,30	59,30			
VALE DO ANARI/PORTO VELHO	UN	1	53,90	53,90			
PORTO VELHO/VALE DO ANARI	UN	1	53,90	53,90			
VILHENA/PORTO VELHO	UN	1	100,10	100,10			
PORTO VELHO/VILHENA	UN	1	99,10	99,10			
VILHENA/PORTO VELHO	UN	1	100,10	100,10			
PORTO VELHO/VILHENA	UN	1	99,10	99,10			
JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40			
PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90			
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE00862	PORTO VELHO/BRASILIA LOC:PAVDZU	UN	1	369,87	369,87
			BRASILIA/PORTO VELHO LOC:PAVDZU	UN	1	374,07	374,07
TOTAL							175.269,44

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
Comibra Importação e Exportação Ltda	339030	2008NE00990	Açúcar cristalizado na cor branca sacarose de cana-de-açúcar pacote com 2 kg.	PCT	50	1,74	87,00
Distribuidora Duporto Import. e Export. de Alimentos Prod. Div. Ltda	339030	2008NE01071	Chá sabores variados embalagens caixa com 10 saquinhos	CX	600	0,90	540,00
			Chá mate tostado embalagen caixa c/ 200g.	CX	600	1,79	1.074,00
Panorama Distribuidora Ltda	339030	2008NE01072	Café torrado e moído embalagem a vácuo de 500g de primeira qualidade com selo de pureza da assoc. brasileira do café - ABIC.	PCT	3000	4,70	14.100,00
IOB Informações Objetivas Pub. Jurídicas	339030	2008NE01337	Renovação de assinatura da revista boletim IOB	UN	1	548,00	548,00
			Renovação da revista boletim IOB on line clássico	UN	1	2.996,00	2.996,00
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . P normal cor verde	UN	20	8,88	177,60
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . M normal cor verde	UN	30	8,88	266,40
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . G normal cor verde	UN	30	8,88	266,40
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . GG normal cor verde	UN	20	8,88	177,60
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . P normal cor verde limão	UN	20	8,88	177,60
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . M normal cor verde limão	UN	30	8,88	266,40
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . G normal cor verde limão	UN	30	8,88	266,40
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . G normal cor verde limão	UN	20	8,88	177,60
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . P normal cor azul	UN	150	8,88	1.332,00
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . M normal cor azul	UN	250	8,88	2.220,00
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . G normal cor azul	UN	200	8,88	1.776,00
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . GG normal cor azul	UN	50	8,88	444,00
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . M normal cor preta	UN	10	8,88	88,80
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . G normal cor preta	UN	10	8,88	88,80
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . P baby look normal cor preta	UN	15	8,88	133,20
			Camiseta em malha fria fio 30,60% de poliester e 33% de viscose tam . M baby look normal cor preta	UN	15	8,88	133,20
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE01042	BRASILIA-DF/PORTO VELHO-RO LOC: DTRZXV	UN	1	428,67	428,67
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE01043	PORTO VELHO/BRASILIA-DF LOC: HFOWBN	UN	1	506,37	506,37
			BRASILIA-DF/PORTO VELHO LOC: HFOWBN	UN	1	474,17	474,17
TOTAL							28.746,21

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
F. S. Rodrigues ME	339030	2008NE01438	Arranjo de flores tropicais medindo 80cm	UN	2	145,00	290,00
M. R. comércio de Móveis Ltda	339030	2008NE01442	Sacolinhas transparentes medindo 30X45cm em estampas variadas contendo em cada pacote 100 unidades.	PCT	20	23,20	464,00
Pemaza S/A	339030	2008NE01563	Disco tacôgrafo semanal 125 km/h para veículo de marca ford cargo 2428. Placa NDJ 7798 caixa contendo 10 unidades.	CX	6	23,31	139,86
			Disco tacôgrafo semanal 125 km/h para veículo de marca volkswagen 8.150. Placa NCT 6131caixa contendo 10 unidades.	CX	6	23,31	139,86
			Disco tacôgrafo semanal 140 km/h para veículo de marca Iveco/daily 4912. Placa NCT 6181caixa contendo 100 unidades.	CX	4	21,37	85,48
			Disco tacôgrafo semanal 140 km/h para veículo de marca Iveco/daily 4912. Placa NCO 3792 caixa contendo 100 unidades.	CX	4	21,37	85,48
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE01250	PORTO VELHO/GUAJARA MIRIM	UN	1	34,50	34,50
			GUAJARA MIRIM/PORTO VELHO	UN	1	34,50	34,50
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE01251	PORTO VELHO/ALVORADA DO OESTE	UN	1	66,80	66,80
			ALVORADA DO OESTE/PORTO VELHO	UN	1	66,80	66,80
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE01255	PORTO VELHO/RO / BH/MG LOC: LTQRDU	UN	1	752,07	752,07
			BH-MG / PORTO VELHO - RO LOC:LTQRDU	UN	1	756,27	756,27
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE01363	ARIQUEMES/JI-PARANA	UN	27	25,80	696,60
			JI-PARANA/ARIQUEMES	UN	27	26,80	723,60
			CACOAL/JI-PARANA	UN	53	16,40	869,20
			JI-PARANA/CACOAL	UN	53	16,90	895,70
			ESPIGAO D'OESTE/CACOAL	UN	8	10,00	80,00
			CACOAL/ESPIGAO D'OESTE	UN	8	10,40	83,20
			GUAJARA-MIRIM/PORTO VELHO	UN	14	34,50	483,00
			PORTO VELHO/JI-PARANA	UN	14	52,10	729,40
			JI-PARANA/PORTO VELHO	UN	14	53,10	743,40
			PORTO VELHO/GUAJARA-MIRIM	UN	14	34,50	483,00
			OURO PRETO D'OESTE/JI-PARANA	UN	16	6,00	96,00
			JI-PARANA/OURO PRETO D'OESTE	UN	16	6,00	96,00
			PIMENTA BUENO/CACOAL	UN	20	6,40	128,00
			CACOAL/PIMENTA BUENO	UN	20	6,40	128,00
			ROLIM DE MOURA/JI-PARANA	UN	24	14,80	355,20
			JI-PARANA/ROLIM DE MOURA	UN	24	15,80	379,20
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE01451	VILHENA/JI-PARANA	UN	30	49,20	1.476,00
			JI-PARANA/VILHENA	UN	30	48,70	1.461,00
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE01482	PORTO VELHO/BRASILIA LOC: OGUJGX	UN	1	906,77	906,77
			BRASILIA/PORTO VELHO LOC: OGUJGX	UN	1	437,77	437,77
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE01560	PORTO VELHO/MANAUAS LOC: NSPDDH	UN	1	315,72	315,72
			MANAUAS/PORTO VELHO LOC: NSPDDH	UN	1	228,01	228,01
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE01561	PORTO VELHO/VILHENA LOC: 35JZXWP	UN	1	195,60	195,60
			PORTO VELHO/BRASILIA LOC: EEKZNA	UN	1	533,67	533,67
Porto Real Viagens e Turismo Ltda	339033	2008NE01562	BRASILIA/PORTO VELHO LOC: EEKZNA	UN	1	437,77	437,77
Flexbase Indústria e Comércio de Móveis Ltda	449052	2008NE01559	COMPLEMENTACAO DE PASSAGEN AEREA	UN	1	269,36	269,36
			CADEIRA FIXA EM COURVIN	UN	28	269,00	7.532,00
			CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM COURVIM ERGONOMICA	UN	180	535,00	96.300,00
			CADEIRA GIRATORIA S/ BRACO EM COURVIM ERGONOMICA	UN	80	454,00	36.320,00
			POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO / COURVIM TIPO DIRETOR	UN	7	720,00	5.040,00

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de JUL/2008
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
M de M Cavalcante - Me	449052	2008NE01647	Cortina para janela tamanho 3,05LX1,60H	MT	1	372,75	372,75
			Cortina para janela tamanho 2,45LX1,60H	MT	1	431,25	431,25
			Cortina para janela tamanho 2,30LX2,50H	MT	2	328,13	656,25
M. A. Eletrônicos Ltda	449052	2008NE01996	Microfone s/ fio p/ uso c/ microfone de mão (Handheld)	UN	1	1.980,00	1.980,00
			Microfone auricular s/ fio p/ uso c/ microfone de cabeça (Headset)	UN	1	3.560,00	3.560,00
Volkswagen do Brasil Ltda	449052	2008NE02023	VEICULOS TIPO PASSEIO STATION WAGEN OU MONOVOLUME, O KM ANO DE FABRICACAO E MODELO MINIMO 2008/2008; FAB. NACIONAL, COR SOLIDA, COM POTENCIA MIN. DE 95CV MOTOR 1.6, BICOMBUSTIVEL	UN	7	44.225,00	309.575,00
O Tintão Comércio e Representações Ltda	339030	2008NE01566	Tinta latex cor branco gelo lata c/ 18 litros marca novacor	LT	4	135,00	540,00
			Tinta cor azul L13 lata c/ 18 litros marca novacor	LT	3	156,00	468,00
			Tinta cor azul del rey galão c/ 3,6 litros marca novacor	GL	7	38,00	266,00
			Lixa para ferro marca atlas	UN	45	1,50	67,50
			Agarras lata c/ 5 litros marca tozan	LT	9	22,00	198,00
Mil Tintas Automotivas Ltda	339030	2008NE01568	Tinta latex cor azul J13 lata c/ 3,6 litros marca suvinil	LT	3	31,00	93,00
			Tinta cor azul K13 lata c/ 3,6 litros marca suvinil	LT	3	36,00	108,00
Angular Comércio e Serviços Gráficos Ltda	339030	2008NE01658	Caneta esferográfica em pvc c/ bico esférico azul prendedor p/ bolso impressão em 5 cores	UN	3000	1,00	3.000,00
			Pasta c/ aba na cor azul em papel couche brilhante c/ revestimento na contra capa (aba interna) gramatura 240 gr em 5 cores tam 23x31,5 cm	UN	2000	0,75	1.500,00
Rondoforms Editora e Gráfica Ltda EPP	339030	2008NE01666	Pasta em couro sintético personalizada p/ eventos c/ zipper med. 36x26x2cm costurada forrada c/ tecido fino preto estofada c/ 4 cantoneiras douradas c/ 1 aba p/ bloco na lateral dir. int. e 1 na esquerda p/ encaixe de folhas c/ 1 porta caneta	UN	2130	17,77	37.850,10
Prisma Livraria e Papelaria Ltda ME	339030	2008NE01590	Água mineral sem gás acondicionada em copo de 200ml marca lind'água	UN	1250	0,59	737,50
			Giz de cera caixa pequena com 06 unidades marca acrílex	CX	1000	0,40	400,00
			Papel couche linho branco 180g 210x297 pacote com 250 folhas marca filiperson	PCT	20	37,00	740,00
			Papel contact prisma cristal rl c/ 10m marca filiperson	UN	50	9,00	450,00
			Papel fotográfico gramatura de 230g pacote com 250 folhas marca ripax	PCT	20	160,00	3.200,00
			Papel kraft 80g 66x96 puro, pacote com 250 unid marca H7	PCT	10	45,00	450,00
			Pincel para quadro branco cor vermelho caixa c/ 12 unid marca lyke	PCT	10	14,00	140,00
			Pincel para quadro branco cor azul caixa c/ 12 unid marca lyke	PCT	10	14,00	140,00
			Cd-Rw p/ microcomputador mínimo de 700mb/70min 24x marca maxprint	PCT	582	2,30	1.338,60
			Tesoura doméstica 7 marca goller	UN	5	2,90	14,50
			Tesoura 7 para cortar tecido marca goller	UN	5	2,90	14,50
			Tesoura escolar s/ ponta em aço caixa c/ 12 unid. Marca goller.	CX	6	9,00	54,00
Diego Saucedo Taborga ME	339030	2008NE01592	Biscoito waffer sabor chocolate pct com 160g	PCT	300	2,50	750,00
			Biscoito waffer sabor morango pct com 160g	PCT	300	2,50	750,00
			Biscoito waffer sabor doce de leite pct com 160g	PCT	300	2,50	750,00
			Balões canudos com 50 unidades	PCT	200	7,50	1.500,00
			Papel couche fosco branco 297x420,180g pct 250 folhas	PCT	30	80,00	2.400,00
Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda	339030	2008NE01667	Régua med. 15x2cm impressão em 5 cores	UN	3000	0,52	1.560,00
IOB Informações Obj. Publ. Jurídica	339030	2008NE01673	Assinatura de textos explicativos orientador trabalhista	UN	1	666,40	666,40
VS Data Comercial de Informática Ltda	339030	2008NE01970	Tonner p/ impressora Lexmarq optra T 420 ref. 12A415 capacidade para 10.000 cópias	UN	100	331,00	33.100,00
			Tonner p/ impressora Lexmarq laser print E 352 DN capacidade para 9.000 páginas	UN	90	299,00	26.910,00
			Tonner p/ impressora Lexmarq optra T 430 ref. 12A7415 capacidade para 12.000 cópias	UN	100	319,00	31.900,00
V.L.S. dos Santos ME	339030	2008NE01971	Fita p/ impressora epson FX 2190 ref. S015335 capac. 12 milhões de caracteres	UN	100	8,90	890,00
			Fita p/ impressora epson FX 2190 em nylon cor preta ref. S015335 capac. 12 milhões de caracteres	UN	90	7,50	675,00
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE01674	PORTO VELHO/ROLIM DE MOURA	UN	1	73,60	73,60
			PORTO VELHO/VILHENA	UN	1	99,10	99,10
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE01675	JI-PARANA/PORTO VELHO	UN	2	53,10	106,20
			ALTA FLORESTA/ROLIM DE MOURA	UN	11	6,10	67,10
			ROLIM DE MOURA/ALTA FLORESTA	UN	11	6,10	67,10
			ARIQUEMES/JI PARANA	UN	38	25,80	980,40

Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE01972	JÍ PARANA/ARIQUEMES	UN	37	26,80	991,60
			ROLIM DE MOURA/JÍ PARANA	UN	52	14,80	769,60
			JÍ PARANA/ROLIM DE MOURA	UN	52	15,80	821,60
			ALVORADA D'OESTE/JÍ PARANA	UN	11	16,60	182,60
			JÍ PARANA/ALVORADA D' OESTE	UN	11	16,60	182,60
			CABIXI/VILHENA	UN	4	18,00	72,00
			VILHENA/CABIXI	UN	4	19,00	76,00
			CAMPO NOVO/ARIQUEMES	UN	4	20,00	80,00
			ARIQUEMES/CAMPO NOVO	UN	4	20,00	80,00
			PORTO VELHO/JÍ PARANA	UN	18	52,10	937,80
			JÍ PARANA/PORTO VELHO	UN	18	53,10	955,80
			CEREJEIRAS/VILHENA	UN	11	15,70	172,70
			VILHENA/CEREJEIRAS	UN	11	17,00	187,00
			COLORADO/VILHENA	UN	12	11,50	138,00
			VILHENA/COLORADO	UN	12	13,00	156,00
			VILHENA/JÍ PARANA	UN	34	49,20	1.672,80
			JÍ PARANA/VILHENA	UN	34	48,70	1.655,80
			CUJUBIM/ARIQUEMES	UN	3	20,00	60,00
			ARIQUEMES/CUJUBIM	UN	3	20,00	60,00
			CACOAL/JÍ PARANA	UN	11	16,40	180,40
			JÍ PARANA/CACOAL	UN	11	16,69	185,90
			COSTA MARQUES/JÍ PARANA	UN	6	65,50	393,00
			JÍ PARANA/COSTA MARQUES	UN	6	66,50	399,00
			ESPIGAO D'OESTE/CACOAL	UN	1	10,00	10,00
			CACOAL/ESPIGAO DO OESTE	UN	1	10,40	10,40
			GUAJARA MIRIM/PORTO VELHO	UN	5	34,50	172,50
			PORTO VELHO/GUAJARA MIRIM	UN	5	34,50	172,50
			SAO FRANCISCO/ROLIM DE MOURA	UN	4	37,30	149,20
			ROLIM DE MOURA/SÃO FRANCISCO	UN	4	37,30	149,20
			JARU/ARIQUEMES	UN	2	12,00	24,00
			ARIQUEMES/JARU	UN	2	11,50	23,00
			MACHADINHO D'OESTE/ARIQUEMES	UN	5	39,50	197,50
			ARIQUEMES/MACHADINHO D'OESTE	UN	4	39,50	158,00
			SANTA LUZIA/ROLIM DE MOURA	UN	7	2,60	18,20
			ROLIM DE MOURA/SANTA LUZIA	UN	7	3,10	21,70
			MIRANTE DA SERRA/JÍ PARANA	UN	7	11,75	82,25
			JÍ PARANA/MIRANTE DA SERRA	UN	7	12,50	87,50
			NOVA BRASILANDIA/ROLIM DE MOURA	UN	5	7,40	37,00
			ROLIM DE MOURA/NOVA BRASILANDIA	UN	5	7,90	39,50
			NOVO HORIZONTE/ROLIM DE MOURA	UN	4	3,80	15,20
			ROLIM DE MOURA/NOVO HORIZONTE	UN	4	3,80	15,20
			NOVA UNIAO/JÍ PARANA	UN	4	9,50	38,00
			JÍ PARANA/NOVA UNIAO	UN	4	10,50	42,00
			PRESIDENTE MEDICE/JÍ PARANA	UN	6	5,00	30,00
			JÍ PARANA/PRESIDENTE MEDICE	UN	6	5,30	31,80
			TEIXEIROPOLIS/JÍ PARANA	UN	4	9,15	36,60
			JÍ PARANA/ TEIXEIROPOLIS	UN	4	9,15	36,60
			PRIMAVERA D'OESTE/ CACOAL	UN	3	9,50	28,50
			CACOAL/PRIMAVERA D' OESTE	UN	3	9,50	28,50
			SAO MIGUEL DO GUAPORE/ ROLIM DE MOURA	UN	9	16,70	150,30
			ROLIM DE MOURA/SAO MIGUEL DO GUAPORE	UN	9	17,20	154,80
			SERINGUEIRAS/ROLIM DE MOURA	UN	4	24,00	96,00
			ROLIM DE MOURA/ SERINGUEIRAS	UN	4	24,50	98,00
			URUPA/JÍ PARANA	UN	5	12,50	62,50
			JÍ PARANA/URUPA	UN	5	12,50	62,50
			ARIQUEMES/JÍ PARANA	UN	1	25,80	25,80
			JÍ PARANA/ARIQUEMES	UN	1	26,80	26,80
			ROLIM DE MOURA/JÍ PARANA	UN	1	14,80	14,80
			JÍ PARANA/ROLIM DE MOURA	UN	1	15,80	15,80
			VILHENA/JÍ PARANA	UN	1	49,20	49,20
			JÍ PARANA/VILHENA	UN	1	48,70	48,70
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			BURITIS/PORTO VELHO	UN	1	47,00	47,00
			PORTO VELHO/BURITIS	UN	1	47,00	47,00
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			GUAJARA-MIRIM/PORTO VELHO	UN	1	34,50	34,50
			PORTO VELHO/GUAJARA-MIRIM	UN	1	34,50	34,50
			GUAJARA-MIRIM/PORTO VELHO	UN	1	34,50	34,50
			PORTO VELHO/GUAJARA-MIRIM	UN	1	34,50	34,50
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90

Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE02170	CAMPO NOVO/ARIQUEMES	UN	1	20,00	20,00
			ARIQUEMES/PORTO VELHO	UN	1	23,00	23,00
			PORTO VELHO/ARIQUEMES	UN	1	23,00	23,00
			ARIQUEMES/CAMPO NOVO	UN	1	20,00	20,00
			JI PARANA/PORTO VELHO	UN	1	53,10	53,10
			PORTO VELHO/JI PARANA	UN	1	52,10	52,10
			JI PARANA/PORTO VELHO	UN	1	53,10	53,10
			PORTO VELHO/JI PARANA	UN	1	52,10	52,10
			JARU/PORTO VELHO	UN	1	40,40	40,40
			PORTO VELHO/JARU	UN	1	39,90	39,90
			MIRANTE DA SERRA/PORTO VELHO	UN	1	64,85	64,85
			PORTO VELHO/MIRANTE	UN	1	64,60	64,60
			MACHADINHO DO OESTE/PORTO VELHO	UN	1	67,90	67,90
			PORTO VELHO/MACHADINHO DO OESTE	UN	1	67,90	67,90
			NOVA UNIAO/PORTO VELHO	UN	1	61,80	61,80
			PORTO VELHO/NOVA UNIAO	UN	1	61,80	61,80
			OURO PRETO DO OESTE/PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO DO OESTE	UN	1	46,00	46,00
			OURO PRETO DO OESTE/PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO DO OESTE	UN	1	46,00	46,00
			OURO PRETO DO OESTE/PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO DO OESTE	UN	1	46,00	46,00
			TEIXEIROPOLIS/PORTO VELHO	UN	1	60,50	60,50
			PORTO VELHO/TEIXEIROPOLIS	UN	1	60,50	60,50
			THEOBROMA/PORTO VELHO	UN	1	44,90	44,90
			PORTO VELHO/THEOBROMA	UN	1	44,90	44,90
			VALE DO ANARI/PORTO VELHO	UN	1	53,90	53,90
			PORTO VELHO/VALE DO ANARI	UN	1	53,90	53,90
			OURO PRETO DO OESTE/PORTO VELHO	UN	1	46,50	46,50
			PORTO VELHO/OURO PRETO DO OESTE	UN	1	46,00	46,00
			CACOAL/PORTO VELHO	UN	1	67,40	67,40
			PORTO VELHO/CACOAL	UN	1	66,90	66,90
			CACOAL/PORTO VELHO	UN	1	67,40	67,40
			PORTO VELHO/CACOAL	UN	1	66,90	66,90
			CUJUBIM/PORTO VELHO	UN	1	43,00	43,00
			PORTO VELHO/CUJUBIM	UN	1	43,00	43,00
Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda	339033	2008NE02173	ALTA FLORESTA/PORTO VELHO	UN	1	80,70	80,70
			PORTO VELHO/ALTA FLORESTA	UN	1	80,30	80,30
			ALVORADA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	66,80	66,80
			PORTO VELHO/ALVORADA D'OESTE	UN	1	66,80	66,80
			CABIXI/PORTO VELHO	UN	1	127,10	127,10
			PORTO VELHO/CABIXI	UN	1	127,10	127,10
			ROLIM DE MOURA/PORTO VELHO	UN	4	73,60	294,40
			PORTO VELHO/ROLIM DE MOURA	UN	4	73,60	294,40
			CEREJEIRAS/PORTO VELHO	UN	2	124,90	249,80
			PORTO VELHO/CEREJEIRAS	UN	2	124,90	249,80
			VILHENA/PORTO VELHO	UN	3	100,10	300,30
			PORTO VELHO/VILHENA	UN	3	99,10	297,30
			COLORADO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	121,10	121,10
			PORTO VELHO/COLORADO D'OESTE	UN	1	121,60	121,60
			COSTA MARQUES/PORTO VELHO	UN	1	118,60	118,60
			PORTO VELHO/COSTA MARQUES	UN	1	118,60	118,60
			ESPIGAO D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	78,30	78,30
			PORTO VELHO/ESPIGAO D'OESTE	UN	1	78,30	78,30
			MINISTRO ANDREAZZA/ PORTO VELHO	UN	1	71,90	71,90
			PORTO VELHO/MINISTRO ANDREAZZA	UN	1	71,90	71,90
			NOVA BRASILANDIA D'OESTE/PORTO VELHO	UN	1	83,70	83,70
			PORTO VELHO/NOVA BRASILANDIA D'OESTE	UN	1	83,70	83,70
			NOVO HORIZONTE/PORTO VELHO	UN	1	77,10	77,10
			PORTO VELHO/NOVO HORIZONTE	UN	1	77,10	77,10
			PIMENTA BUENO/PORTO VELHO	UN	1	73,80	73,80

	PIMENTA BUENO/PORTO VELHO	UN	1	73,80	73,80
	PORTO VELHO/PIMENTA BUENO	UN	1	73,30	73,30
	PRIMAVERA DE RONDONIA/PORTO VELHO	UN	1	76,60	76,60
	PORTO VELHO/PRIMAVERA DE RONDONIA	UN	1	77,10	77,10
	PRESIDENTE MEDICI/PORTO VELHO	UN	1	57,20	57,20
	PORTO VELHO/PRESIDENTE MEDICI	UN	1	57,20	57,20
	SAO FELIPE D'OESTE/ PORTO VELHO	UN	1	88,00	88,00
	PORTO VELHO/SAO FELIPE D'OESTE	UN	1	88,00	88,00
	SAO FRANCISCO DO GUAPORE/PORTO VELHO	UN	1	98,60	98,60
	PORTO VELHO/SAO FRANCISCO DO GUAPORE	UN	1	98,60	98,60
	SAO MIGUEL DO GUAPORE/PORTO VELHO	UN	1	78,50	78,50
	PORTO VELHO/SAO MIGUEL DO GUAPORE	UN	1	79,00	79,00
	SERINGUEIRAS/PORTO VELHO	UN	1	85,40	85,40
	PORTO VELHO/SERINGUEIRAS	UN	1	85,90	85,90
	SANTA LUZIA/PORTO VELHO	UN	1	77,10	77,10
	PORTO VELHO/SANTA LUZIA	UN	1	77,60	77,60
	URUPA/PORTO VELHO	UN	1	59,20	59,20
	PORTO VELHO/URUPA	UN	1	59,30	59,30
TOTAL					470.196,35

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2008

Processo Administrativo n.º 7993/2008

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente
O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 577/GAB/DETRAN-RO, de 28/02/2008, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas participantes do **Pregão Presencial n.º 031/2008** que o edital do referido sofreu as seguintes modificações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ANEXO I - Termo de Referência	ANEXO I - Termo de Referência
3. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3. DEFINIÇÃO DO OBJETO
Item 1 - Marcador.... Unid - CX	Item 1 - Marcador.... Unid - UND
Item 2 - Marcador.... Und - CX	Item 2 - Marcador.... Und - UND

Informamos ainda que, considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame para o dia **05 de setembro de 2008, às 9h**, no mesmo local indicado no Edital.

Dêem-se ciências aos demais interessados.
Porto Velho, 25 de agosto de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

SEJUS

PROCESSO: 2101-00021-01/2008

INTERESSADO: GAF/SEJUS

ASSUNTO: **Pagº. De Faturas (Embratel)****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, o pagamento da despesa em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. EMBRATEL** no valor parcial de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)**; referente à Prestação de Serviços com Telefonia fixa que visa atender por um período de 04 (quatro) meses as Unidades Prisionais da Capital, Interior e a Sede (SEJUS) Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de agosto de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**
CONDER**ATO CONCESSÓRIO Nº 028/08/CONDER**

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **24/07/2008** referente ao processo nº **019/2008/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **FRIGORÍFICO ALVES & OLIVEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº **08.483.371/0001-83**, Inscrição Estadual nº **1708252**, no município de **São Francisco do Guaporé**.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 029/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 24 de julho de 2008, referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a **CARNE COM OSSO** em determinado período.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas

à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no período de 1º a 31 de agosto de 2008, pela empresa **FRIGORÍFICO ALVES & OLIVEIRA LTDA – ME**, CNPJ nº **08.483.371/0001-83**, Inscrição Estadual nº **1708252**, no município de **São Francisco do Guaporé**.

Porto Velho, 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 030/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **24/07/2008** referente ao processo nº **022/2008/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº **03.853.896/0014-64**, Inscrição Estadual nº **1505360**, no município de **Chupinguaia**.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 031/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª

Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em 24 de julho de 2008, referente à solicitação de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a CARNE COM OSSO em determinado período.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no período de 1º a 31 de agosto de 2008, pela empresa **MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A**, CNPJ nº **03.853.896/0014-64**, Inscrição Estadual nº **1505360**, no município de **Chupinguaia**.

Porto Velho, 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 032/08/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **24/07/2008** referente ao processo nº **018/2008/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER a ser utilizado no prazo de **120 meses** a contar da data de **1º de agosto de 2008**, pela empresa **CASA FÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ nº **09.231.910/0001-50**, Inscrição Estadual nº **1724711**, no município de **Porto Velho**.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO Nº 004/2008/CONDER

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, de acordo com os incisos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Complementar 283, 14 de agosto de 2003.

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e sub-programas do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a necessidade de apoiar o Programa de Desenvolvimento da Piscicultura do Estado de Rondônia, a aquisição dos bens patrimoniais constantes do **ANEXO I**, desta Resolução.

Art. 2º - As despesas financeiras para a aquisição dos bens em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2008.

Presidente do CONDER

Secretário Executivo do CONDER

Representante/SEFIN

Representante/SEPLAN

Representante/BASA

Representante/BANCO DO BRASIL

Representante/FIERO

Representação/FAPERON

Representante/FECOMÉRCIO

Representante/FACER

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caminhão Comboio novo, fabricação nacional, ano/modelo 2008/2008, com motor a diesel turbo e Intercooler, de 04 (quatro) cilindros, refrigerado à água com potência mínima de 170 CV, transmissão: caixa de câmbio sincronizada, freio de serviço a ar comprimido de duplo circuito, sistema elétrico com tensão de 12 V e bateria livre de manutenção, capacidade de carga mínima de 10.000 Kg, obedecer às normas de meio ambiente CONAMA; equipado com conjunto de abastecimento e lubrificação, tanque lastro com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, cobertura, piso antiaderente, faróis para trabalho noturno, compressor de ar comprimido, bomba de pressão para lava-jato com motor, equipado com mangueira de alta pressão e esguicho, todos os equipamentos instalados, ligados e acionados por motor hidráulico acionado por tomada de força, bomba para abastecimento de combustível com medidor de vazão com mangueira de bico de abastecimento, dois tambores para graxa com bombas pneumáticas, dois carretéis com mangueiras e válvulas de controle, motor gerador estacionário com acionamento e funcionamento independente do conjunto e armário para ferramentas. Obs.: Especificações mínimas exigidas.	und	03
02	Escavadeira Hidráulica, sobre Esteiras, nova, ano/modelo 2008/2008, de fabricação nacional, equipada com motor diesel de 04 tempos, 06 cilindros com injeção direta, potência líquida no volante de 140 HP, peso operacional de 21 toneladas, esteiras vedadas e lubrificadas com garra triplas de 800 mm, caçamba com capacidade de 1,5 m³, braço reforçado de 2,4m, força de escavação de caçamba de 13.000 KGF; cabine fechada com ar condicionado automático. Obs.: Especificações mínimas exigidas.	und	03
03	Pá Carregadeira sobre Rodas, nova, fabricação nacional, ano/modelo 2008/2008, motor a diesel de 4 (quatro) tempos, refrigerado à água, turbo alimentado, potência mínima de 125HP, 06 (seis) cilindros, sistema elétrico com bateria de 24 volts, freios a disco em banho de óleo, transmissão automática, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de uso geral com dentes e capacidade de 1,7m³, peso operacional de no mínimo 10.000 kg, força de desagregação de 9.500kg e bateria de livre manutenção. Obs.: Especificações mínimas exigidas.	und	03
04	Veículo Pick Up 0 KM, ano/modelo 2008/2008 ou o mais recente, cabine dupla, 4 (quatro) portas, motorização 2.5 no mínimo, motor turbo diesel intercooler, potência mínima 100 cv, 04 (quatro) cilindros em linha, direção hidráulica, ar condicionado, tração 4x4 integral e reduzida, câmbio manual 05 (cinco) marchas à frente a 01 (uma) ré, capacidade de carga mínima 1.000 kg, cor prata, carroceria metálica padrão, baterias livres de manutenção, roda de alumínio e pneus 235/75/16. Obs.: Especificações mínimas exigidas.	und	03
05	Semi-reboque: tipo prancha; novo; modelo "Carrega Tudo", para transporte de máquinas, plano, 2 (dois) eixos, com capacidade mínima para 26 toneladas, com rampas de acesso, comprimento útil de 10m, largura útil de 3,20m, com 09(nove) rodas e pneus novos, freios a ar comprimido com duas linhas de alimentação (emergência e serviço) tipo "tubeless", com proteção de rodagem (para-lamas) parafusada, suporte de estepe no pescoco, traseira inclinada antiderrapante tipo "rabo de andorinha", argolas laterais para amarração de cargas, equipamentos de segurança conforme normas do CONTRAN, sistema elétrico conforme Normas do CONTRAN, equipado com Dolly de 1(um) eixo, com rodas e pneus novos, câmbio móvel, 5ª roda, com sistema de freios pneumáticos. Obs.: Especificações mínimas exigidas.	und	03

IDARON**PORTARIA Nº. 142/GAB/IDARON**

Porto Velho, 13 de agosto de 2008.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DESTA AGÊNCIA IDARON**, instituída pela Portaria nº. 029/GAB/IDARON de 13 de fevereiro de 2008, presente nos autos do processo administrativo nº. 01-1923.00063-00/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da condição de membro e presidente da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DESTA AGÊNCIA IDARON**, instituída pela Portaria nº. 029/GAB/IDARON de 13 de fevereiro de 2008, a servidora **Marilene Chianca de Moraes**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº. 300046172; bem como da condição de membro o servidor **Alexandre Basques de Almeida**, Assistente Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº. 300062087;

Art. 2º - INCLUIR na condição de presidente da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DESTA AGÊNCIA IDARON**, instituída pela Portaria nº. 029/GAB/IDARON de 13 de fevereiro de 2008, a servidora **Geralda Genuína da Fonseca**, Contadora, Matrícula nº. 300044714; bem como na condição de membro a servidora **Rachel Barbosa da Silva**, Engenheira Agrônoma, Matrícula nº. 300045555.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore

Presidente da Agência IDARON

JUCER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2007, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUAJARÁ MIRIM – ACIGM. DO OBJETO O prazo de duração do presente contrato de 12 meses, para atender as necessidades da locatária, passando a vigor até 24 de julho de 2009. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO Fica assegurado a JUCER, através da servidora Solange Maria Ribeiro, lotada

no município de Guajará Mirim, o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços. DA ASSINATURA 23 de julho de 2008. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Alberto Assad Azzi Santos/Presidente da ACIGM

CAERD**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s): Ref.: Carta Convite n. 012/2008. Proc. Admin.: 0484/2008. Objeto: Aquisição de fornecimento de materiais dos gêneros: Copos descartáveis para água e café, Açúcar e café para atender as necessidades da Caerd pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminação no Anexo I deste Edital.

Favorecido:	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Lote vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).

Porto Velho, 25 de Agosto de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Tribunal de Contas**PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA**

DATA: 03.09.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata Sessão anterior

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V - PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 3037/04 – Interessado: José Moreira do Nascimento – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 1703/00 – Interessado: Francisco da Conceição – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 3024/02 – Interessada: Marisa Ferreira Tejo – Assunto: Aposentadoria – Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 2127/05 – Interessada: Filomena Gonçalves Mesquita – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3686/06 – Interessado: Fernando Costa – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste;

PROCESSO Nº: 1935/07 – Interessada: Câmara do Município de Costa Marques – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsável: Geraldo Anacleto Duarte – Presidente;

PROCESSO Nº: 4055/07 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão nº 94/2007 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário;

PROCESSO Nº: 2678/08 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão nº 44/2008 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário;

PROCESSO Nº: 2671/08 – Interessada: Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 04/2008 – Responsáveis: Nilseia Ketes – Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Milton Luiz Moreira – Secretário;

PROCESSO Nº: 1538/04 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Contrato nº 82/PGM/2003 – Responsável: Carlos Alberto de Azevedo Camurça – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 0051/00 – Interessado: Município de Costa Marques – Assunto: Contrato nº 008 – Responsáveis: Élio Machado de Assis – Prefeito, Ene Glória da Silveira – ex-Reitor da UNIR e Flávio Batista Simão – ex-Presidente da Riomar;

PROCESSO Nº: 2248/05 (Aposentos nºs 2378, 2379, 2387, 2388, 2901, 4193, 4192, 0327, 0328, 0329, 0330 e 2247/05) – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício nº 2004 – Responsável: Sebastião Djalma R. Moreira – Presidente;

PROCESSO Nº: 1858/99 (Aposentos nºs 378, 605, 2868, 2869, 2870, 2871, 3057 e 3520, 4290, 4663, 5253 e 3517/98; 201, 460, 1193, 3520 e 3799/99) – Interessada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – Responsáveis: Carlos Eduardo Cintra Gemignani – ex-Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia e outros;

PROCESSO Nº: 1117/99 (Processos nºs 2082, 4131, 4132, 4133, 4134, 4135, 4135, 1673, 1674, 1675, 1677 e 1678/98; 3574, 2592 e 1676/99) – Interessada: Junta Comercial do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – Responsáveis: Alan Kardec dos Santos Lima – Presidente e Liemar Coelho dos Santos – Vice-Presidente;

PROCESSO Nº: 3275/02 – Interessado: Abílio Freire dos Santos Filho – Assunto: Aposentadoria – Origem: Câmara do Município de Porto Velho – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – **PEDIDO DE VISTA.** Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 0119/04 – Interessado: João dos Santos e outros - Assunto: Análise da Legalidade do Ato de Admissão - Origem: Município de São Francisco do Guaporé;

PROCESSO Nº: 2020/98 – Interessado: Humberto Viana Nonato - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0648/02 – Interessada: Maria de La Salete Gomes Torrico - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0351/04 – Interessada: Eva Alves da Silva - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 4439/04 – Interessado: Sebastião Barbosa Lopes - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho (**ADIADA A DISCUSSÃO**);

PROCESSO Nº: 1470/06 – Interessado: Otaniel Francisco da Costa - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Nova Brasilândia;

PROCESSO Nº: 2519/08 – Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 093/08/SUPEL/RO - Responsável: Jacques da Silva Albagli – Diretora Geral;

PROCESSO Nº: 2679/08 – Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - Assunto: Edital de Licitação Concorrência Pública nº 002/08/CELOS/SUPEL - Responsável: Aparecida Ferreira de Almeida Soares – Superintendente Estadual de Licitações;

PROCESSO Nº: 0372/07 – Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento - Assunto: Programa Orçamentária e Financeira – Cronograma Mensal de Desembolso – Exercício de 2007 - Responsável: João Carlos Gonçalves Ribeiro – Secretário;

PROCESSO Nº: 1891/07 – Interessado: Município de Rolim de Moura - Assunto: Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente aos 5º e 6º Bimestres de 2007 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2007 - Responsável: Mileni Cristina Benetti Mota – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº: 2150/08 – Interessado: Município de Nova Mamoré - Assunto: Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2008 - Responsável: José Brasileiro Uchôa – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 2163/08 – Interessado: Município de Rolim de Moura - Assunto: Relatórios Fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2008 - Responsável: Mileni Cristina Benetti Mota – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº: 3700/06 – Interessado: Município de Nova Mamoré - Assunto: Quitação de Débito – Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2006 – Acórdão nº 166/2007-1ª Câmara;

PROCESSO Nº: 1904/04 (Apensos nºs 0762/03; 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 2209, 2210, 2211,

2208 e 2207/04) – Interessada: Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 - Responsável: Helma Santana Amorim – Liquidante.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 2330/96 – Interessada: Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - Assunto: Edital de Concurso Público – Responsável: Alexandre Cardoso da Fonseca.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

GRUPO I

PROCESSO Nº: 1307/03 – (Apensos nºs 3241, 4660, 4324, 3864, 3414, 2636, 2368, 2115, 1914, 1650, 1649/02; 1387, 0324 e 0011/03; 3706/05) - Interessada: Câmara do Município de Corumbiara - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2002 – Referência: Quitação de Débito – Requerente: Pedro Célio Beatto – C.P.F nº 326.956.402-34 – ex-Presidente da Mesa Diretora;

PROCESSO Nº: 1503/96 – Interessado: Geny Belo de Araújo - C.P.F nº 351.626.352-00 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Ouro Preto do Oeste;

PROCESSO Nº: 1696/00 – Interessada: Anna Maria Costa de Oliveira - C.P.F nº 091.931.542-91 – Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 1697/00 – Interessada: Altazena da Silva Alves - C.P.F nº 052.234.232-91 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 3441/00 – Interessado: Manoel Pereira da Silva - C.P.F nº 084.654.792-91 – Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 3704/00 – Interessado: Heliodete Moutinho de Jesus - C.P.F nº 052.111.822-00 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 0656/02 – Interessado: José Francisco Silva - C.P.F nº 079.244.962-20 – Assunto: Aposentadoria Compulsória - Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1614/02 – Interessado: José Vieira dos Santos - C.P.F nº 085.412.212-53 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Ariquemes;

PROCESSO Nº: 1617/02 – Interessado: Geraldo Candido de Oliveira - C.P.F nº 145.714.808-06 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Ariquemes;

PROCESSO Nº: 1619/02 – Interessado: Mário Batista Sacramento - C.P.F nº 352.345.552-91 – Assunto: Aposentadoria Compulsória - Origem: Município de Ariquemes;

PROCESSO Nº: 0788/03 – Interessada: Ana Sueli da Silva Rocha - C.P.F nº 136.320.192-15 – Assunto: Aposentadoria por Invalidez - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1586/08 – Interessado: Município de Ministro Andreazza - Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2008 – Responsável: Gervano Vicent – CPF nº 326.911.812-00 – Prefeito Municipal.

GRUPO II

PROCESSO Nº: 1214/03 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 – Responsáveis: Júlio Antônio Mesquita do Nascimento – C.P.F nº 521.192.387-15 – ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 1º.01 a 30.01.02), Júlio Perez Antelo – CPF nº 349.234.622-72 - ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 30.01 a 18.02.02), Luiz Antônio Morales Filho – CPF nº 136.071.758-70 - ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 18.02 a 29.03.02), Cleude Zeed Estevão – CPF nº 024.988.472-00 - ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 15.04 a 30.08.02) e Antônio Luiz de Macedo Filho– CPF nº 007.340.202-78 - ex-Secretário Municipal de Saúde (Período: 1º.09 a 31.12.02).

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 1272/07 (APENSOS: 1121; 1249; 1903; 2471; 2858; 3580; 4266; 4411; 4747; 5243/06; 0151 E 0459/07
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: VEREADORA RAQUEL DUARTE CARVALHO
CPF Nº 202.972.976-00
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 014/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2006, da Câmara do Município de Cacoal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar irregular a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Cacoal, exercício de 2006, de responsabilidade da Senhora Raquel Duarte Carvalho, Presidente, com fundamento nos artigos 16, III, “b”, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96;

II – Considerar ilegal a despesa no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), paga ilegalmente aos Senhores Vereadores a título de indenização por sessões extraordinárias, causando prejuízo ao erário municipal e contrariando o disposto no artigo 57, § 7º, da Constituição Federal, condenando a Senhora Raquel Duarte Carvalho, **solidariamente**, com os demais vereadores a seguir elencados, a restituir ao Tesouro do Município o montante de:

VEREADORES	VALOR DEVIDO R\$	VALOR PAGO R\$	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PAGA INDEVIDA R\$
Raquel Duarte Carvalho CPF nº 335.910.839-68	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Antônio Masioli CPF nº 674.919.017-00	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Donizete de Souza da Silva CPF nº 203.521.152-20	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Eliel Pereira CPF nº 283.785.802-10	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Emílio Junior Mancuso de Almeida CPF nº 606.506.482-34	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Francisco Nóbrega da Silva Filho CPF nº 424.212.334-53	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Glaucione Maria Rodrigues Néri CPF nº 188.852.332-87	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Luiz Carlos de Souza Pinto CPF nº 206.893.576-72	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Paulo Oliveira de Paula CPF nº 595.595.782-00	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
Pedro Antônio Ferrazzin CPF nº 023.748.698-90	5.400,00	9.000,00	+3.600,00
TOTAL	54.000,00	90.000,00	+36.000,00

III – Multar a Senhora Raquel Duarte Carvalho em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), por prática de atos de gestão com grave infração ao artigo 57, § 7º, da Constituição Federal, e à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, na forma do artigo 55, II, combinado com o artigo 18, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que a Senhora Raquel Duarte Carvalho, recolha ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com os acréscimos legais devidos, a importância referida no item III, deste Acórdão e, solidariamente com os demais vereadores, aos Cofres Municipais, também com os acréscimos legais devidos, a importância referida no item II, em conformidade com os artigos 3º, III da Lei Complementar 194/97 e 19 da Lei Complementar nº 154/96, autorizando desde já, a cobrança judicial, caso os responsáveis em débito não atendam às determinações contidas neste Acórdão, nos termos do artigo 36, do Regimento Interno desta Corte;

V – Determinar, com fundamento no artigo 18 Lei Complementar Estadual nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar nº 194/97, que o atual gestor da Câmara do Município de Cacoal adote medidas visando dotar o Legislativo Municipal de Órgão de Controle Interno, contemplando, assim, as próximas prestações de contas com o relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, que consigne qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas, na forma do artigo 15 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Alertar ao Gestor da Câmara do Município de Cacoal que o não cumprimento do item V deste Acórdão, o sujeita à sanção, conforme estabelecido no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96;

VII – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

Sala das Sessões, 19 de março de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 711, de 7 de julho de 2008.

Comunica seu deslocamento à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas, e ainda o que consta do Processo nº 2568/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23.8.2008, a fim de participar do V Fórum Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pela Editora Fórum Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 822, de 31 de julho de 2008.

Elogia servidores e estagiários do Departamento de Recursos Humanos do TCE-RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 16/GO, de 23.7.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores e estagiários lotados no Departamento de Recursos Humanos desta Corte de Contas PAULO DE LIMA TAVARES, Agente Administrativo, Cadastro nº 222, CPF nº 264.093.722-72, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Cadastro nº 220, CPF nº 662.628.109-78, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, RÔMINA COSTA DA SILVA ROCA, Agente Administrativo, Cadastro nº 255, CPF nº 313.137.362-87, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, ADLÉIA CHAVES DA SILVA, Estagiária de Nível Superior, Cadastro nº 770087, CPF nº 665.552.052-53, ALEX SANDRO DE AMORIM, Agente Administrativo, Cadastro nº 338, CPF nº 811.470.589-20, CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Administrativo, Cadastro nº 216, CPF nº 349.173.062-72, ELIFALETE INÁCIO CARNEIRO, Assistente Administrativo, Cadastro nº 272, CPF nº 139.037.132-87, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, FERNANDA HELENO COSTA, Cadastro nº 990367, CPF nº 665.296.112-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, JACIRA LIMA DE SOUZA, Cadastro nº 990268, CPF nº 051.849.402-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, JOÃO FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Cadastro nº 280, CPF nº 350.907.582-04, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, JOELMA BONFIM MARTINS DE LIMA, Estagiária de Nível Superior, Cadastro nº 770098, CPF nº 421.639.002-15 e ROSIMAR FRANCCELINO MACIEL, Agente Administrativo, Cadastro nº 265, CPF nº 341.042.832-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, pela presteza, dedicação, competência e zelo que demonstram na condução dos trabalhos de atendimento aos jurisdicionados.

Art. 2º Registre-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores e estagiários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 867, de 11 de agosto de 2008.

Designa o servidor Nelson Carlos da Silva Lampert para realizar Inspeção.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo 2876/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 360, CPF nº 409.736.110-49, para realizar Inspeção in loco em obras originárias do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RO e do Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP/RO nos municípios de Theobroma, Vale do Anari e Rio Crespo referente aos exercícios 1997/1998 e 2006/2008 e em obras realizadas pelas Prefeituras Municipais de Theobroma e Rio Crespo, referente ao exercício 2007 e pela Prefeitura Municipal do Vale do Anari, referente ao exercício 2008, no período de 17 a 28.8.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 868, de 11 de agosto de 2008.

Designa o servidor Raimundo Paraguassu de Oliveira Filho para realizar Inspeção.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo 2877/2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor RAIMUNDO PARAGUASSU DE OLIVEIRA FILHO, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 195, CPF nº 115.502.102-97, para realizar Inspeção in loco em obras originárias do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RO, nos Municípios de Chupunguaia, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara e Ji-Paraná, referente aos exercícios 1997/2006/2007, no período de 24.8 a 4.9.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 869, de 11 de agosto de 2008.

Designa o servidor Leonardo Cândido Moreira para realizar Inspeção.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo 2878/2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO CÂNDIDO MOREIRA, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 347, CPF nº 005.423.721-18, para realizar Inspeção in loco em obras no município de Candeias do Jamari, referente ao Exercício 2008, no período de 13 a 18.8.2008, com entrega do relatório até 26.8.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 873, de 12 de agosto de 2008.

Altera o setor de desenvolvimento das atividades de estagiários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, § 3º c/c artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 8/DTCE6ªR, de 6.8.2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o setor de desenvolvimento das atividades do estagiário de nível médio EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO, Cadastro nº 660039, CPF nº 999.495.982-49 e dos estagiários de nível superior ALISON GODOIS SILVEIRA, Cadastro nº 770072, CPF nº 737.305.482-04, CIRBELE PASCOÍNA LAGOS DE ANDRADE, Cadastro nº 770093, CPF nº 946.863.272-53 e CYNTIA KAROLLINE FRANÇA LOBO MAIA, Cadastro nº 770082, CPF nº 049.962.574-90, para a Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.7.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 881, de 12 de agosto de 2008.

Autoriza a viagem do motorista Antônio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 2876/2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor ANTONIO SALDANHA DA SILVA, Motorista, Cadastro nº 54, CPF nº 063.018.272-87, aos Municípios de Theobroma, Rio Crespo e Vale do Anari, para conduzir servidor designado para realizar Inspeção in loco nos referidos municípios conforme Portaria nº 867, de 11.8.2008, no período de 17 a 28.8.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 882, de 12 de agosto de 2008.

Autoriza a viagem do motorista Aroldo Farias Lages.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 2877/2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor AROLDO FARIAS LAGES, Motorista, Cadastro nº 60, CPF nº 060.023.822-91, aos municípios de Chupunguaia, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara e Ji-Paraná, para conduzir servidor designado para realizar Inspeção in loco nos referidos municípios conforme Portaria nº 868, de 11.8.2008, no período de 24.8 a 4.9.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 883, de 12 de agosto de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antonio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2896/2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor ANTONIO SALDANHA DA SILVA, Motorista, Cadastro nº 54, CPF nº 063.018.272-87, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1500,00
3390.39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 12 (doze) dias, no período de 17 a 28.8.2008, que será utilizado em viagem aos municípios de Theobroma, Rio Crespo e Vale do Anari, conforme Portaria nº 881, de 12.8.2008, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 884, de 12 de agosto de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Aroldo Farias Lages.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2897/2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor AROLDO FARIAS LAGES, Motorista, Cadastro nº 60, CPF nº 060.023.822-91, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1500,00
3390.39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 12 (doze) dias, no período de 24.8 a 4.9.2008, que será utilizado em viagem aos municípios de Chupunguaia, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara e Ji-Paraná, conforme Portaria nº 882, de 12.8.2008, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 886, de 13 de agosto de 2008.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Denize Aline Saldanha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 94/PG, de 4.8.2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares da servidora DENIZE ALINE SALDANHA, Assessora Técnica, Cadastro nº 990285, CPF nº 659.800.932-49, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, cuja fruição fora concedida para o período de 18.8 a 16.9.2008, mediante Portaria nº 722, de 9.7.2008, publicada no DOE nº 1040, de 18.7.2008, para serem gozadas no período de 1º a 30.9.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 887, de 13 de agosto de 2008.

Autoriza a viagem do motorista John Herbet Mota Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 2878/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor JOHN HERBET MOTA OLIVEIRA, Motorista, Cadastro nº 309, CPF nº 667.498.322-53, ao município de Candeias do Jamari, para conduzir servidor designado para realizar Inspeção in loco no referido município, conforme Portaria nº 869, de 11.8.2008, no período de 13 a 15 e 18.8.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 888, de 13 de agosto de 2008.

Designa e lota a servidora Maria Erilúcia Soares Ferreira Rendeiro Richardson.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 142/SGCE, de 5.8.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ERILÚCIA SOARES FERREIRA RENDEIRO RICHARDSON, Auxiliar de Controle Externo, Cadastro nº 72, CPF nº 204.812.412-72, para exercer a Função Gratificada de Oficial de Diligência, nível TC/FG-OD-1, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Lotar na Divisão Cartorária da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.8.2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 889, de 13 de agosto de 2008.

Suspender 3 dias da dispensa remunerada por ter trabalhado no recesso do servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 12.8.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a partir de 8.9.2008, 3 (três) dias da dispensa remunerada concedida ao servidor OSWALDO PASCHOAL, Agente Administrativo, Cadastro nº 145, CPF nº 562.719.058-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por ter trabalhado no recesso, cujo período de fruição fora concedido para 30.8 a 10.9.2008, mediante Portaria nº 605, de 16.6.2008, publicada no DOE nº 1023, de 25.6.2008.

Art. 2º Os 3 (três) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 890, de 13 de agosto de 2008.

Designa o servidor Oswaldo Paschoal para substituir o servidor Jair Dandolini Pessetti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 42/DESG, de 6.8.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor OSWALDO PASCHOAL, Agente Administrativo, Cadastro nº 145, CPF nº 562.719.058-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para substituir o servidor JAIR DANDOLINI PESSETTI, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, no período de 8.9 a 10.10.2008, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares e dispensa por ter trabalhado no recesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 891, de 13 de agosto de 2008.

Prorroga o prazo da Portaria nº 606, de 16.6.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 42/DESG, de 6.8.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 606, de 16.6.2008, publicada no DOE nº 1023, de 25.6.2008, que designou a servidora NAYERE GUEDES PALITOT, Cadastro nº 990354, CPF nº 752.145.392-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, para substituir o servidor OSWALDO PASCHOAL, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, em virtude do titular encontrar-se substituindo o Diretor do Departamento, conforme Portaria nº 890, de 13.8.2008.

Art. 2º O período da prorrogação será de 11.9 a 10.10.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 892, de 13 de agosto de 2008.

Conceder férias regulamentares à servidora Leílícia Barbosa Pereira Carvalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 70/GCS-HCP, de 12.8.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, à servidora LEÍLÍCIA BARBOSA PEREIRA CARVALHO, Agente Administrativo, Cadastro nº 246, CPF nº 485.925.602-68, ocupante do Cargo em Comissão

de Assessora de Auditor, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 1º a 30.7.2008, mediante Portaria nº 580, de 11.6.2008, publicada no DOE nº 1028, de 2.7.2008 e suspensas pela Portaria nº 687, de 4.7.2008, publicada no DOE nº 1040, de 18.7.2008, para serem gozadas no período de 13.8 a 11.9.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 893, de 13 de agosto de 2008.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2555/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ, Motorista, Cadastro nº 201, CPF nº 521.848.629-91, referente ao quinquênio de 22.2.2000 a 19.2.2005, para gozo no período de 1º a 30.9.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 894, de 13 de agosto de 2008.

Torna sem efeito a Portaria nº 480, de 14.5.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta no Memorando nº 206/GP, de 6.8.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 6.8.2008, em decorrência do término dos trabalhos, a Portaria nº 480, de 14.5.2008, publicada no DOE nº 1002, de 26.5.2008, que designou o servidor FLÁVIO CIOFFI JUNIOR, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 178, CPF nº 675.280.409-59, para coordenar os procedimentos relativos à instrução dos processos licitatórios sob análise neste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 895, de 13 de agosto de 2008.

Concede férias regulamentares ao servidor Odailton Knorst Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 6.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 068/92, ao servidor ODAILTON

KNORST RIBEIRO, Cadastro nº 990152, CPF nº 623.274.299-00, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, cuja fruição fora concedida pela Portaria nº 591, de 13.8.2007, publicada no DOE nº 824, de 23.8.2007 e suspensas pela Portaria nº 683, de 11.9.2007, publicada no DOE nº 844, de 21.9.2007, para gozo no período de 8.9 a 7.10.2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 896, de 13 de agosto de 2008.

Torna válida a prorrogação do prazo da Portaria nº 747, de 14.7.2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 129/SGI, de 6.8.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a prorrogação de 2 (dois) dias, do prazo da Portaria nº 747, de 14.7.2008, publicada no DOE nº 1048, de 30.7.2008, que designou o servidor GEORGEM MARQUES MOREIRA, Cadastro nº 990360, CPF nº 513.395.872-20, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente de Informática, para substituir o servidor ANTÔNIO JOSÉ DO CARMO MORAES, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria-Geral de Informática, em virtude do titular encontrar-se em licença médica.

Art. 2º O período da prorrogação é de 31.7 a 1º.8.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 897, de 14 de agosto de 2008.

Concede Suprimento de Fundos à servidora Erinelda Bezerra Kitahara.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2901/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento à servidora ERINELDA BEZERRA KITAHARA, Assessora de Informática, Cadastro nº 990379, CPF nº 108.464.842-34, na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PODER EXECUTIVO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSOS Nº 457/2005-5

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO REALIZADA COM A EMPRESA CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA. – CONVÊNIO Nº 156/2003 – MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – OBJETO IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E DRENAGEM DE CANAL NATURAL

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando todos os documentos acostados aos autos, em especial, a falta de interesse da empresa na execução da obra, mesmo após diversas vezes notificada por escrito sem haver resposta, além das diligências junto ao representante da empresa sempre se manifestando verbalmente não haver mais interesse em executar pelo lapso temporal decorrido, considerando ainda, tratar-se de convênio federal necessitando dar início da obra em benefício da população, com base nos incisos I e II do artigo 78, e inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, **RESCINDO UNILATERALMENTE POR INTERESSE PÚBLICO A CONTRATAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 475/2005-5 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006 COM A EMPRESA CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA., tendo como objeto implantação de rede de drenagem pluvial e drenagem de canal natural com recursos do Convênio nº 156/2003 com o Ministério da Saúde**, para tanto determino:

a) Publicar o presente despacho rescindindo a contratação unilateralmente por decisão da Administração Pública, considerando a falta de interesse da empresa em realizar a execução da obra, bem como o lapso temporal decorrido da contratação, não cabendo qualquer indenização ou pagamento, uma vez que não foi nem mesmo dado início a obra.

b) Realizar nova licitação, visando contratar empresa para executar a obra, devendo para tanto realizar levantamentos técnicos, considerando o lapso temporal, para realizar adequações necessárias aos projetos.

c) Deverá os órgãos desta Prefeitura Municipal, ficar atento quanto aos prazos, visando realizar todos os procedimentos urgentes, considerando tratar-se de convênio federal com parte dos recursos disponíveis em conta corrente.

Registre-se Cumpra-se Publique-se
Itapuã do Oeste/RO, 20 de agosto de 2008.

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 032/2008, tendo por objeto a aquisição de material de consumo – medicamentos para atender as necessidades do Programa Hipertensão (Hipertensos e Diabéticos) da

Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min** horas do dia 04 de Setembro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ailton Senna, 1881, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Agosto de 2008.

Sandra Ribeiro Viero

Pregoeira Dec. Nº707/GAB/PMIO/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2008

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 1906, de 22/08/2008 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1100/2008, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2008, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ão às 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2008, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 25 de Agosto de 2008

SINDOVAL GONÇALVES

Presidente da CPLMO. DEC. Nº 1906/08.

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 058/CPL/PMJP/08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07118/08/ SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO", **Menor Preço por Item**, cujo objeto é **Aquisição de material permanente**, recurso próprio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 de setembro de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Pregoeira Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

Ineditoriais

Balanco Patrimonial
Acinox Aço Inoxidavel S/A
31 de Dezembro de 2006
CNPJ Nº 05.063.144/0001-00
Nire nº 1130000218-1

Ativo		
Circulante		
Disponibilidade	640,94	<u>8.853.752,11</u>
Bancos	640,94	
Direitos	<u>8.853.111,17</u>	
Clientes	8.853.111,17	
Permanente		<u>3.514.989,33</u>
Investimentos	<u>2.830.617,55</u>	
Investimento	2.830.617,55	
Imobilizado	<u>684.371,78</u>	
Bens e Direitos em Uso	684.371,78	

Total do Ativo 12.368.741,44

Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2006

Paulo Augusto Sherring da Rocha
CPF Nº 007.691.182-91
Diretor

Karina Rocha da Silva
CRC:PA-010487/0-7 S-RO
DHP RO/2008/00019102
CONTADOR

Balanco Patrimonial
Acinox Aço Inoxidavel S/A
31 de Dezembro de 2006
CNPJ Nº 05.063.144/0001-00
Nire nº 1130000218-1

Passivo		
Circulante		
Exigível	<u>800.000,00</u>	<u>800.000,00</u>
Debitos Diversos	800.000,00	
Passivo Exigível Longo Prazo		<u>1.478.469,23</u>
Diversos	<u>1.478.469,23</u>	
Debitos Diversos	649.455,66	
Contrato Mutuo	829.013,57	
Patrimônio Líquido		<u>10.090.272,21</u>
Capital	<u>7,28</u>	
Capital Social	7,28	
Reservas Lucros	<u>10.150.150,83</u>	
Reservas	10.150.150,83	
Lucros ou Prejuizo Acumulado	<u>(59.885,90)</u>	
(-)Prejuizo Acumulado	(59.885,90)	

Total do Passivo 12.368.741,44

Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2006

Paulo Augusto Sherring da Rocha
CPF Nº 007.691.182-91
Diretor

Karina Rocha da Silva
CRC:PA-010487/0-7 S-RO
DHP RO/2008/00019102
CONTADOR

Balanco Patrimonial
Acinox Aço Inoxidavel S/A
31 de Dezembro de 2006
CNPJ Nº 05.063.144/0001-00
Nire nº 1130000218-1

Demonstração do Resultado

Despesas		
(-) Tributárias	(24.988,53)	
(-) Administrativas	(34.833,37)	
(-) Financeiras	(64,00)	
Lucro no Exercício		
(=) Lucro Líquido no Exercício	(59.885,90)	

Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2006

Paulo Augusto Sherring da Rocha
Diretor

Karina Rocha da Silva
CRC:PA-010487/0-7 S-RO
DHP RO/2008/00019102
CONTADOR

Balanco Patrimonial
Acinox Aço Inoxidavel S/A
31 de Dezembro de 2007
CNPJ Nº 05.063.144/0001-00
Nire nº 1130000218-1

Ativo		
Circulante		<u>8.909.833,18</u>
Disponibilidade	980,46	
Bancos	980,46	
Direitos	<u>8.908.852,72</u>	
Clientes	8.853.111,17	
Outras Créditos	941.052,66	
(-)Prov Dev Duvidosos	(885.311,11)	
Permanente		<u>11.521.511,50</u>
Investimentos	<u>10.837.139,72</u>	
Investimento	10.837.139,72	
Imobilizado	<u>684.371,78</u>	
Bens e Direitos em Uso	684.371,78	

Total do Ativo 20.431.344,68

Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2007

Paulo Augusto Sherring da Rocha
CPF Nº 007.691.182-91
Diretor

Karina Rocha da Silva
CRC:PA-010487/0-7 S-RO
DHP RO/2008/00019103
CONTADOR

Balanco Patrimonial
Acinox Aço Inoxidavel S/A
31 de Dezembro de 2007
CNPJ Nº 05.063.144/0001-00
Nire nº 1130000218-1

Passivo		
Circulante		<u>7.438.766,14</u>
Impostos Contribuições Recolher	<u>2.989,30</u>	
Encargos Sociais		
Conta Corrente Terceiros	<u>7.435.776,84</u>	
Conta Corrente Terceiros	7.435.776,84	
Passivo Exigível Longo Prazo		<u>3.557.467,92</u>
Diversos	<u>3.557.467,92</u>	
Conta Corrente Terceiros	1.286.849,12	
Parcelamento Tributos	2.270.618,80	
Patrimônio Líquido		<u>9.435.110,62</u>
Capital	<u>7,28</u>	
Capital Social	7,28	
Reservas Lucros	<u>10.150.150,83</u>	
Reservas	10.150.150,83	
Lucros ou Prejuizo Acumulado	<u>(715.047,49)</u>	
(-)Prejuizo Acumulado	(59.885,90)	
(-)Prejuizo Exercício	(655.161,59)	

Total do Passivo 20.431.344,68

Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2007

Paulo Augusto Sherring da Rocha
CPF Nº 007.691.182-91
Diretor

Karina Rocha da Silva
CRC:PA-010487/0-7 S-RO
DHP RO/2008/00019103
CONTADOR

Balanco Patrimonial
Acinox Aço Inoxidavel S/A
31 de Dezembro de 2007
CNPJ Nº 05.063.144/0001-00
Nire nº 1130000218-1

Demonstração do Resultado

Receita Bruta		
(+) Receitas Financeiras	315.134,92	
(+) Lucro Bruto	<u>315.134,92</u>	
Despesas		
(-) Tributárias	(7.072,35)	
(-) Administrativas	(894.602,34)	
(-) Financeiras	(541,82)	
(-) Pessoal	(68.080,00)	
Lucro no Exercício		
(=) Lucro Líquido no Exercício	(655.161,59)	

Porto Velho (Ro) 31 de Dezembro de 2007

Paulo Augusto Sherring da Rocha
CPF Nº 007.691.182-91
Diretor

Karina Rocha da Silva
CRC:PA-010487/0-7 S-RO
DHP RO/2008/00019103
CONTADOR

EXTRAVIO

Produtor Rural: **ELTON JOSE DUTRA**, portador do CPF/MF nº. 106.408.942-91 e Inscrição no Cadastro de Produtor Rural nº. 00000001175998, localizado na Linha 614, GB 58-A, LT 82, Zona Rural, Vale do Paraíso/RO, comunica o **EXTRAVIO** de 01 Bloco de produtor rural numeração 142.861 á 142.865, selos fiscais 075298976 á 075298980, conforme Ocorrência Policial nº. 1997-2008.